

terça-feira  
15  
ago/2023

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 35.047 | Ano CXXX  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

## Atrações turísticas e meios de hospedagem do Amazonas recebem selo 'Melhores dos Melhores 2023' do TripAdvisor

Janailton Falcão e Tácio Melo/Amazonastur

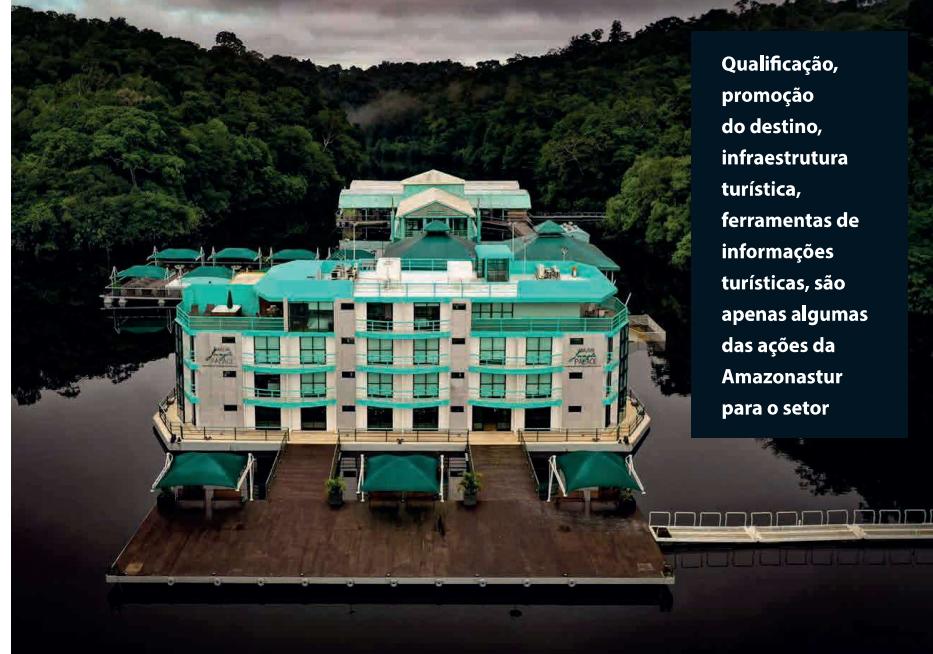
O selo é concedido a estabelecimentos e atrativos turísticos que receberam avaliações positivas nos últimos 12 meses, por meio do compartilhamento de boas experiências

O Governo do Amazonas, por meio da Empresa Estadual de Turismo (Amazonastur), destaca atrações turísticas e meios de hospedagens do Amazonas que foram premiadas pelo site de viagens TripAdvisor, recebendo o selo "Travellers Choice 2023". A ferramenta é conhecida por fornecer, pela internet e aplicativo, informações e opiniões de conteúdos sobre turismo ao redor do mundo.

Qualificação, promoção do destino, infraestrutura turística, insumos para geração de energia limpa, ferramentas de informações turísticas, são apenas algumas das ações da Amazonastur para o setor, que ajuda a impulsionar o segmento no estado. Somente nos primeiros quatro meses deste ano, 112 mil turistas chegaram ao Amazonas.

Entre os atrativos turísticos que se destacam na premiação estão o majestoso Teatro Amazonas que, com mais de 9,6 mil recomendações dos usuários, conquistou o selo e o coração daqueles que visitam o estado. Tombado como Patrimônio Histórico Nacional em 1966, o Teatro Amazonas preserva parte da arquitetura e decoração da sua fundação, em 1896. Funciona de terça-feira a sábado, das 9h às 17h, e domingos, das 9h às 13h, para visitação com entrada a R\$20 (inteira) e R\$10 (meia-entrada).

O passeio do Encontro das Águas também ganhou o selo "Travelers Choice 2023", após receber mais de 6 mil avaliações. Outro a receber o selo foi o Museu da Amazônia (Musa), que ocupa 100 hectares (1 quilômetro quadrado) da Reserva Florestal Adolpho Ducke, em Manaus. O espaço conta com trilhas, exposições, viveiros de orquídeas e bromélias, além de jardim sensorial, lago das vitórias-régias e aquários. O local funciona diariamente (exceto quartas-feiras/manutenção), das 8h30 às 17 horas, com ingressos a R\$40 (inteira).



Qualificação, promoção do destino, infraestrutura turística, ferramentas de informações turísticas, são apenas algumas das ações da Amazonastur para o setor



### Meios de hospedagens

Entre os meios de hospedagens que receberam destaque estão o Uíara Resort, Anavilhas Jungle Lodge e Hotel Villa Amazônia, além de hotéis de rede como o Ibis e o Intercity.

O selo é concedido a estabelecimentos e atrativos turísticos que receberam avaliações positivas nos últimos 12 meses, por meio do compartilhamento de boas experiências. As indicações partem dos próprios usuários e viajantes que aproveitam os roteiros.

Para estar entre os "melhores dos melhores",

os hotéis passam por padrões rigorosos de segurança e confiança. Menos de 1% dos 8 milhões de perfis do Tripadvisor recebe o prêmio que é o mais alto nível de excelência em hospitalidade.

A TripAdvisor utiliza um algoritmo exclusivo, que leva em consideração alguns fatores para eleger os candidatos ao prêmio. Entre os critérios avaliados estão os comentários dos viajantes em relação às empresas candidatas, quantidades de menções e periodicidade de opiniões positivas dos clientes. Para manter a qualificação é necessário um número mínimo de avaliações e estar cadastrado no TripAdvisor pelos últimos 12 meses.

### Como conhecer o Amazonas

As agências turísticas cadastradas para realizarem visitas ao destino Amazonas podem ser consultadas no site do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur - <https://cadastur.turismo.gov.br/>) ou podem ser buscadas no chatbot da Amazonastur, o Amazonas to Go, disponível 24h, todos os dias, com acesso por código QR (<https://qrfacl.me/Qqdds6kr>), ou, ainda, em cartazes espalhados nos principais atrativos turísticos do Amazonas.

# 'Recicla, Galera': Preocupação ambiental e valorização dos catadores são legados do Festival de Parintins

*Promovida pelo Governo do Amazonas, a ação ambiental incentivou a destinação correta de resíduos recicláveis durante o festival e gerou renda para os catadores*

O legado da ação ambiental "Recicla, Galera", durante o 56º Festival Folclórico de Parintins, aos poucos se reflete em uma mudança cultural na comunidade, com a conscientização e a participação dos cidadãos na separação e no descarte adequado dos resíduos. Isso ocorre porque, hoje, Parintins conta com quase 40 ecopontos espalhados pela cidade, resultado do projeto da Secretaria de Meio Ambiente (Sema).

Na perspectiva de Marcivone Casemiro, presidente da Associação de Catadores de Parintins (Ascalpin), ao implementar a destinação correta de resíduos e pontos de coleta de lixo reciclável, a cidade deu mais um passo significativo em direção à sustentabilidade. "É importante que a sociedade encare essa questão dos resíduos de maneira diferente, fazendo a separação adequada, pois muitas pessoas não têm esse hábito, achando que todo o lixo vai junto. Agora existem vários pontos de coleta espalhados na nossa cidade. O catador fica satisfeito ao chegar e encontrar tudo separado", destacou a presidente.

Mãe de cinco filhos, que foi atraída pela oportunidade de emprego há 16 anos, atualmente Marcivone tem a profissão de catadora não só como fonte de renda, mas também como uma bandeira que ela ergue em prol do



Divulgação/Sema

meio ambiente. Ela acredita que o projeto também foi fundamental para valorizar o trabalho dos catadores. "A segunda edição do 'Recicla' ampliou ainda mais o nosso trabalho, inclusive no aspecto da renda. A quantidade de material praticamente dobrou. A experiência foi além do que esperávamos. Tivemos mais visibilidade, mostrando ao mundo a existência de uma associação de catadores em Parintins", avaliou a catadora.

Além dos ecopontos instalados para incentivar a coleta seletiva de recicláveis, durante a ação foram entregues R\$ 90 mil em equipamentos para estruturar a Ascalpin. Também foram coletadas mais de 5,8 toneladas de resíduos, o que gerou renda para 40 catadores e triciclistas envolvidos no projeto.

Para Ana Clea, que é catadora há quase 20

anos, fazer parte do "Recicla, Galera" proporcionou aprendizados importantes. "Aprendi a valorizar o material reciclável, a fazer a reciclagem e a separar o que é útil do que não é. E trabalhar no projeto foi muito importante para nós ampliarmos nosso conhecimento. Foi uma experiência muito gratificante", afirmou Ana Clea.

O 'Recicla, Galera' trabalha fortemente nesse objetivo de gerar renda e fortalecer não só os catadores, mas toda essa estrutura de coleta seletiva e destinação de resíduos no município. É uma iniciativa que deixa impacto positivo para a cidade, antes, durante e após o Festival, promovendo uma festa mais bonita, com redução de resíduos e aumento da qualidade de vida dos moradores como um todo" disse o secretário.

**Também foram coletadas mais de 5,8 toneladas de resíduos, o que gerou renda para 40 catadores e triciclistas envolvidos no projeto**





A ação faz parte de oito convênios entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Manaus para a revitalização de 30 feiras e mercados na cidade

## Com investimento de R\$ 171 mil do Governo do Estado, Feira da Glória é reinaugurada

*Espaço foi preparado para oferecer condições dignas de trabalho para os feirantes e um ambiente convidativo para a população*

**A** Feira da Glória, no bairro homônimo, zona oeste de Manaus, foi no início de agosto, após passar por uma ampla reforma. A ação faz parte de oito convênios entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Manaus para a revitalização de 30 feiras e mercados na cidade, totalizando um investimento de R\$ 24,8 milhões, com R\$ 497 mil de contrapartida municipal.

A Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), é a responsável pelos repasses à prefeitura. A execução da obra é da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (Semacc).

De acordo com o secretário da Sedurb, engenheiro civil Marcellus Campôlo, o investimento, somente na Feira da Glória, é de mais de R\$ 175 mil, sendo R\$ 171,2 mil o investimento estadu-

al e o restante, contrapartida municipal.

O subcoordenador Jurídico e de Relacionamento Institucional da UGPE, Francisco Soares, representou o Governo do Amazonas na solenidade, que contou com a participação do vice-prefeito Marcos Rotta e do secretário municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, Wanderson Costa.

As ações, conforme explicou, fazem parte do compromisso do governador Wilson Lima em melhorar a infraestrutura da cidade e a qualidade de vida dos cidadãos. "A feira da Glória não recebia reforma há mais de 30 anos. Essas intervenções proporcionam condições de trabalho para os feirantes, e também atraem visitantes com espaços modernos e agradáveis", ressalta.

Até o fim de agosto, as reformas de outras duas feiras devem ser concluídas: a do Porto do Ceasa, na vila Buriti, e a Polivalente, bairro Japiim, ambas na zona sul de Manaus. Outras sete feiras e mercados já foram entregues após as reformas, e 22 têm reforma em andamento.

As melhorias incluem demolição de estruturas comprometidas, modernização das instalações elétricas, substituição de elementos da cobertura, reforma dos banheiros e das áreas internas e externas. A pintura das estruturas metálicas e paredes também faz parte

do projeto, garantindo um ambiente atraente e funcional.

Segundo o feirante Valter da Silva, de 58 anos, antes da reforma a estrutura do local estava precária, prejudicando as vendas. Ele acredita que a reforma significa melhores condições de trabalho e a possibilidade de atrair mais clientes. "Estou com 6 anos trabalhando aqui. Eu achei essa reforma ótima. Dou graças a Deus por isso", agradeceu.

### Investimentos em Manaus

O Governo do Amazonas assinou, em 2021, um protocolo de intenções com a Prefeitura de Manaus. O total dos convênios previstos atinge R\$ 700 milhões, quando incluídas as obras de implantação de rede de esgoto, reformas de feiras e mercados, construção do Parque Gigante da Floresta e outras ações.

Os investimentos na cidade de Manaus incluem ainda ações para mobilidade urbana, que totalizam R\$ 580 milhões, incluindo obras de infraestrutura, como os viadutos na Avenida das Torres e Bola do Produtor, Passe Livre Estudantil para 170 mil alunos da rede pública estadual e municipal, assim como os recursos para o Asfalta Manaus. Os convênios são administrados pela UGPE/Sedurb.

# Projeto Sefaz em Ação inspira ouvidoria itinerante do Governo Federal



Divulgação/Seinfra

*Projeto promove uma série de ações nos municípios do interior do Amazonas*

Projeto que busca ampliar a interlocução entre a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), a população do interior do estado e os setores público e privado nos municípios, o Sefaz em Ação tem se tornado uma referência para a implantação de projetos de ouvidoria itinerante em outros órgãos públicos no país, incluindo o Governo Federal.

Nesta semana, a chefe da Ouvidoria Fazendária, Ellen Patrícia Costa, compartilhou a experiência do projeto em reunião solicitada pelo ouvidor do Ministério da Pesca e Aquicultura do Governo Federal, George Cardoso. O ouvidor do órgão federal acompanhou a palestra sobre o Projeto Sefaz em Ação no evento da Semana Nacional de Ouvidorias promovido pela Controladoria Geral da União (CGU), no fim de julho, em Belo Horizonte.

"A conversa girou em torno da forma criativa e inovadora que a Ouvidoria da Sefaz adotou para promover a participação social dos cidadãos dos diversos municípios do Estado

do Amazonas, aproximando o estado da sociedade, tornar a Ouvidoria um canal participativo, diversificado e inclusivo", disse George Cardoso.

De acordo com Cardoso, a recém-criada Ouvidoria do Ministério da Pesca e Aquicultura do Governo Federal, implementada em janeiro deste ano, tem buscado experiências de ouvidorias itinerantes, cujos desafios, sobretudo de natureza logística, possam auxiliar a implantação de projetos de maior alcance da população no âmbito federal.

"A partir da experiência exitosa do Projeto Sefaz em Ação, pretendemos agregar o caráter pedagógico utilizado na difusão de conhecimento para os cidadãos, possibilitando identificar as dificuldades dos usuários na utilização dos serviços do Ministério", complementou.

## Sobre o Sefaz em Ação

O Projeto Sefaz em Ação, que promove atendimentos, reuniões com autoridades locais, treinamentos a servidores da Secretaria no interior e ciclos de palestras para a população em geral, já alcançou cinco municípios em vários

O Sefaz em Ação tem se tornado uma referência para a implantação de projetos de ouvidoria itinerante em outros órgãos públicos no país, incluindo o Governo Federal

extremos geográficos do estado.

Foram eles: Tabatinga (a 1.108 km de Manaus), Boca do Acre (a 1.028 km de Manaus), Eirunepé (1.160 km de Manaus), São Gabriel da Cachoeira (852 km da capital) e Tefé (523 km da capital).

Ainda neste ano, a equipe do Projeto, que é formada também pela Gerência de Arrecadação das Unidades Descentralizadas (GARD), Núcleo de Educação Fiscal (NEF), além da própria ouvidoria, passará por Humaitá (590 km de Manaus) e Lábrea (702 km de Manaus), Coari (363 de Manaus) e Parintins (369 de Manaus).

"As ações desenvolvidas no Projeto tiveram reflexo no aumento do número de manifestações recebidas dos municípios do interior do Estado pelos canais da Ouvidoria Fazendária", avaliou a ouvidora da Sefaz, Ellen Patrícia Costa.

Um exemplo, cita a ouvidora, foi a experiência vivida na cidade de Tabatinga que passou a receber várias manifestações, assim Tefé, nas quais os cidadãos participaram mais intensamente da Pesquisa de Avaliação de Satisfação encaminhando elogios sobre o atendimento prestado pela Sefaz.

terça-feira  
15  
ago/2023

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 35.047 | Ano CXXX  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

### GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas  
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas  
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil  
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar  
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo  
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFIL FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE  
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE  
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM  
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,  
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP  
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

### SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ  
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD  
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES  
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC  
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC  
MARCOS APOLÔ MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP  
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP  
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA  
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT  
JOÃO COELHO BRAGA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e  
Cidadania – SEJUSC  
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS  
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEDECTI  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR  
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer  
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC  
WALTER SIQUEIRA BRITO

Policia Civil do Estado do Amazonas – PC  
BRUNO DE PAULA FRAGA

Policia Militar do Estado do Amazonas – PMAM  
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM  
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

### AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA  
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB  
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM  
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM  
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável  
do Estado do Amazonas – IDAM  
DANIEL PINTO BORGES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM  
HELEN CRISTINA SILVA MATUTE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH  
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM  
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados  
do Estado do Amazonas – ARSEPAM  
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do  
Amazonas – ADAF  
JOSÉ AUGUSTO CORRÉA LIMA OMENA

### FUNDACÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM  
MARCUS VINITIUS DE FARIA GUERRA

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do  
Amazonas – FCECON  
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas  
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP  
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

<b>Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHemoam</b> MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO	
<b>Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM</b> CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES	
<b>Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ</b> AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA	
<b>Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”</b> ANNELISE LOPES GARCIA	
<b>Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC</b> OSWALDO JODAS LOPES FILHO	
<b>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM</b> MÁRCIA PERALES MENDES SILVA	
<b>Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV</b> MARIA NEBLINA MARÃES	
<b>Universidade do Estado do Amazonas – UEA</b> ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB	
<b>Fundação Estadual do Índio – FEI</b> SINESIO ISAQUE	
<b>Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI</b> EULER ESTEVES RIBEIRO	
<b>SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA</b>	
<b>Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM</b> LINCOLN NUNES DA SILVA	
<b>Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA</b> ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA	
<b>Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS</b> RENÊ LEVY AGUIAR	
<b>EMPRESAS PÚBLICAS</b>	
<b>Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR</b> GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO	
<b>Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM</b> MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO	
<b>Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS</b> MICHELLE MACEDO BESSA	
<b>Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA</b> ACRAM SALAMEH ISPER JR	
<b>SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS</b>	
<b>Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM</b> ERICK HUDSON DA SILVA ALVES	
<b>Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AACD</b> EDVAL MACHADO JUNIOR	
<b>Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA</b> ARMANDO SILVA DO VALLE	

## SUMÁRIO

### CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decreto numerados .....	3
Decreto nominal .....	8

### CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....	1
Secretaria de Estado da Casa Militar.....	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE .....	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	3
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP .....	3
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....	3
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	4
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC .....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....	6
Centro de Serviços Compartilhados – CSC .....	6
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC .....	6
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....	7
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN .....	7
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE .....	8
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHemoam .....	9
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP .....	9
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM .....	11

### CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas .....	1
-------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 40 PÁGINAS



## EXPEDIENTE

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**  
Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**  
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)  
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro  
Cep: 69020-015  
Manaus - Amazonas

### Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações,  
use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.

Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

[doe.supporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.supporte@imprensaoficial.am.gov.br)

[@imprensaoficialamazonas](https://www.instagram.com/imprensaoficialamazonas)

**DECRETO Nº 47.914, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$933.293,52 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Governador do Estado do Amazonas**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 47.914, DE 15 DE AGOSTO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>										
12 362 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0001	A	1.500.121	3350		933.293,52				
TOTAL						933.293,52				
TOTAL POR SECRETARIA						933.293,52				

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>FISCAL</b>					
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada	0001	A	1.500.121	9999	933.293,52
TOTAL					933.293,52
TOTAL POR SECRETARIA					933.293,52

**Protocolo 146249**

**DECRETO Nº 47.915, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$664.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

**II** - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

**III** - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Governador do Estado do Amazonas**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 47.915, DE 15 DE AGOSTO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3264 AMAZONAS SEGURO</b>										
06 122 3264 2791 - CNH Social	0001	A	2.501.201	3390					490.000,00	
TOTAL									490.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										490.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25204 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
16 122 0001 2001 - Administração da Unidade	0001	A	2.501.201	3390					4.000,00	
TOTAL									4.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										4.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>										
18 541 3248 2207 - Fiscalização e Monitoramento das Atividades Efeativas ou Potencialmente Poluidoras	0001	A	2.501.201	3390					50.000,00	
TOTAL										50.000,00

18 541 3248 2208 - Licenciamento Ambiental

0001 A 2.501.201 3390 30.000,00

0001 A 2.501.201 3390 50.000,00

18 541 3248 2451 - Educação Ambiental

0001 A 2.501.201 3390 20.000,00

0001 A 2.501.201 3390 20.000,00

TOTAL

170.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

170.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

664.000,00

**Protocolo 146250**

**DECRETO Nº 47.916, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Governador do Estado do Amazonas**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 47.916, DE 15 DE AGOSTO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3264 AMAZONAS SEGURO</b>										
06 182 3264 1494 - Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM										
0001	P	2.759.201	3390			24.000,00				
<b>TOTAL</b>										
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										
<b>Protocolo 146251</b>										

**DECRETO Nº 47.917, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$373.680,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Governador do Estado do Amazonas**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 47.917, DE 15 DE AGOSTO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3267 ESTRUTURA SUS</b>										
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
0001	P	2.601.232	4490							
<b>TOTAL</b>										
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										
<b>Protocolo 373.680,00</b>										

**DECRETO Nº 47.918, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Governador do Estado do Amazonas**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 47.918, DE 15 DE AGOSTO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001	A	1.600.231	3390				25.000.000,00			
<b>TOTAL</b>										
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										
<b>25.000.000,00</b>										
<b>Protocolo 146253</b>										

**DECRETO Nº 47.919, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.308.880,01 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E UM CENTAVO)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### ANEXO DO DECRETO Nº 47.919, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

##### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

###### 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

###### 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR</b>										
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica										
0001	A	1.500.121	3390			7.308.880,01				
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										
<b>Protocolo 146254</b>										

##### DECRETO Nº 47.920, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$38.138.164,20 (TRINTA E OITO MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### ANEXOS DO DECRETO Nº 47.920, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

##### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

###### 11000 CASA CIVIL

###### 11209 AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
0001	A	2.501.201	3390			9.483,48				
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										

#### 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

##### SEGURIDADE

###### 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade	0001	A	1.500.121	3390		77.657,05				
0001	A	1.500.150	3391			17.920,00				
<b>3267 ESTRUTURA SUS</b>										
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente										

###### 3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2069 - Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	A	1.500.100	3390		4.371,35				
<b>10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMs</b>										
0011										
0011 A 1.500.121 3390 27.900,00										

###### 10 302 3305 2251 - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS

0011	A	1.600.231	3390		207.317,00					
<b>10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios</b>										
0002										
0002	A	1.600.231	3341		300.000,00					
0002 A 1.600.231 3341 569.405,50										
0003										
0003	A	1.600.231	3341		910.319,17					
0003 A 1.600.231 3341 3.200.000,00										
0004										
0004	A	1.600.231	3341		386.153,58					
0004 A 1.600.231 3341 3.500.000,00										
0005										
0005	A	1.600.231	3341		824.229,50					
0005 A 1.600.231 3341 1.000.000,00										
0006										
0006	A	1.600.231	3341		684.159,33					
0006 A 1.600.231 3341 1.800.000,00										
0007										
0007	A	1.600.231	3341		979.585,75					
0007 A 1.600.231 3341 6.000.000,00										
0008										
0008	A	1.600.231	3341		699.772,25					
0008 A 1.600.231 3341 239.992,83										
0010										
0010	A	1.600.231	3341		625.974,17					
0010 A 1.600.231 3341 2.200.000,00										
0011										
0011	A	1.600.231	3341		4.838.108,95					
0011 A 1.600.231 3341 7.898.681,00										

##### TOTAL POR SECRETARIA

37.221.370,39

#### 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

##### 18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

##### FISCAL

###### 3277 PRODUIZIR AMAZONAS

###### 20 609 3277 2524 - Prevenção, Vigilância e Controle nas Ações de Defesa Sanitária Vegetal

0001	A	1.501.160	3390		80.000,00					
0001	A	1.501.160	3390		107.000,00					
<b>TOTAL</b>										
187.000,00										

##### TOTAL POR SECRETARIA

187.000,00

**24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA</b>										
14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado										
0001	A	1.500.100	3390			300.000,00				
0001	A	1.500.100	3390			380.000,00				
TOTAL						680.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA						680.000,00				

**25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**  
**25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3300 MAIS INFRA</b>										
26 782 3300 2172 - Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro										
0001	A	1.500.121	3390			5.960,12				
0001	A	1.500.150	3390			4.620,75				
0001	A	1.500.150	3390			28.107,91				
0001	A	1.501.160	3390			1.621,55				
TOTAL						40.310,33				
TOTAL POR SECRETARIA						40.310,33				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						38.138.164,20				

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**11000 CASA CIVIL**

**11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001	A	2.501.201	3390			9.483,48				
TOTAL						9.483,48				
TOTAL POR SECRETARIA						9.483,48				

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001	A	1.500.100	3390			4.371,35				
0001	A	1.500.100	3390			31.483,59				
0001	A	1.500.121	3390			3,60				
0001	A	1.500.121	3390			45,00				
0001	A	1.500.121	3390			470,00				
0001	A	1.500.121	3390			5.834,76				
0001	A	1.500.121	3390			5.915,48				
0001	A	1.500.121	3390			8.387,00				
0001	A	1.500.121	3391			0,01				
0001	A	1.600.231	3390			3.729,19				
0001	A	1.600.231	3390			4.655,61				
0001	A	1.600.231	3390			10.214,70				
0001	A	1.600.231	3390			82.229,08				
0001	A	1.600.231	3390			115.007,14				

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3231 GESTÃO SUS</b>										
10 124 3231 2249 - Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS										
0008	A	1.600.231	3390							655.000,00
10 571 3231 2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde										
0011	A	1.600.231	3390							672.000,00
10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde										
0001	A	1.600.231	3390							6.157,67
0011	A	1.600.231	3390							24.862,53
<b>3274 VIGIAR-SUS</b>										
10 305 3274 2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde										
0001	A	1.600.231	3390							375.712,50
10 305 3274 2538 - Operacionalização das Ações Estratégicas da FVS-RCP										
0001	A	1.600.231	3390							122.178,90
0001	A	1.600.231	3390							465.174,68
0001	A	1.600.231	3391							78.200,05
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
10 302 3305 2068 - Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hanseníase										
0001	A	1.500.121	3390							27.900,00
0001	A	1.600.231	3390							6.000,00
10 302 3305 2069 - Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente Transmissíveis										
0001	A	1.500.121	3390							5.000,00
0011	A	1.600.231	3390							71.245,05
10 571 3305 2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD										
0001	A	1.600.231	3390							922.578,90
0001	A	1.600.231	3390							949.144,96
10 302 3305 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
0011	A	1.500.150	3390							17.920,00
0011	A	1.600.231	3390							96.035,00
10 302 3305 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
0011	A	1.500.121	3390							3.040,00
0011	A	1.600.231	3390							192.850,00
0011	A	1.600.231	3390							800.383,63
10 302 3305 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades										
0011	A	1.600.231	3390							108,00
0011	A	1.600.231	3390							579.051,09
10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
0008	A	1.600.231	3350							1.754.333,88
0009	A	1.600.231	3350							502.622,85
0011	A	1.600.231	3350							995.081,90
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMs										
0011	A	1.600.231	3390							5.175,40
0011	A	1.600.231	3390							207.317,00
0011	A	1.60								

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	-------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

**SEGURIDADE****3305 SAÚDE EM REDE**

10 302 3305 2251 - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	00011	A	2.600.231	4450			17.790,03			
10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	00001	A	1.600.231	3390			56.489,64			
10 302 3305 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infeciosas	00011	A	1.600.231	3390		83.372,40				
	00011	A	1.600.231	3390		250.554,71				
	00011	A	1.600.231	3390		760.593,81				
10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	00011	A	1.600.231	3390		817.268,40				
10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	00011	A	1.600.231	3390		165.748,79				
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	00011	A	1.600.231	3350		127.862,62				
	00011	A	1.600.231	3350		21.398.681,00				
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado	00001	A	1.600.231	3390		500.999,00				
TOTAL					37.203.580,36	17.790,03				
TOTAL POR SECRETARIA						37.221.370,39				

**18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL****18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	-------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

**FISCAL****3277 PRODUIZIR AMAZONAS**

20 609 3277 1490 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização das Unidades de Defesa Agropecuária	00001	P	1.501.160	3390		187.000,00				
TOTAL						187.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA						187.000,00				

**24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS****24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	-------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

**FISCAL****0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	00001	A	1.500.100	3190		680.000,00				
TOTAL						680.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA						680.000,00				

**25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**  
**25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	-------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

**FISCAL****0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

15 122 0001 2001 - Administração da Unidade	00001	A	1.500.121	3390		5.960,12				
	00001	A	1.500.150	3390		4.620,75				
	00001	A	1.500.150	3390		28.107,91				
	00001	A	1.501.160	3390		1.621,55				
TOTAL						40.310,33				
TOTAL POR SECRETARIA						40.310,33				
TOTAL DAS ANULAÇÕES						38.138.164,20				

Protocolo 146255

**DECRETO Nº 47.921, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.283.085,01 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 47.921, DE 15 DE AGOSTO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO****20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	-------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

**FISCAL****3303 IDENTIDADE AMAZONENSE**

13 392 3303 2077 - Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior

00011 A 1.501.160 3350 1.800.000,00

TOTAL 1.800.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.800.000,00

**21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	-------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

**SEGURIDADE****3247 PACTO PELA VIDA**

14 244 3247 2528 - Ações Descentralizadas Socioassistenciais

00011 A 1.501.160 3350 1.483.085,01

TOTAL 1.483.085,01

TOTAL POR SECRETARIA 1.483.085,01

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.283.085,01

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO****31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	-------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

**SEGURIDADE****3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19**

08 244 3308 1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros da Covid-19 em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social

00001 P 1.501.160 3390 1.483.085,01

00001 P 1.501.160 3390 1.800.000,00

TOTAL 3.283.085,01

TOTAL POR SECRETARIA 3.283.085,01

Protocolo 146256

**DECRETO N° 47.922, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.063.362,58 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO N° 47.922, DE 15 DE AGOSTO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
04 122.0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190	2.063.362,58						
TOTAL				2.063.362,58						
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										
<b>Protocolo 146257</b>										

**DECRETO N° 47.923, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**ALTERA** o artigo 2º do Decreto n.º 43.053, de 19 de novembro de 2020, que “**DISPÕE** sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.”, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.053, de 19 de novembro de 2020, instituiu, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, Grupo de Trabalho com a finalidade de operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0872/2023-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD, no sentido de que seja alterado o artigo 2º do referido Decreto;

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002892/2023-44,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto n.º 43.053, de 19 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Grupo de trabalho instituído por este Decreto será composto por até 30 (trinta) membros, a serem designados por ato do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, que disporá sobre sua coordenação e funcionamento.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 146258**

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 463/2023-SECSEXACC, subscrito pela Secretaria Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**NOMEAR** o Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, constante do Anexo Único, Parte 56, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 3º e 5º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**Protocolo 146273**

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2854/2023-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.029446/2023-38, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1º de agosto de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
NELCICLEIA DANTAS SOBREIRA VIEIRA	Chefe de Departamento	AD-1
ROSANGELA LIMA E SILVA	Gerente	AD-2

**II - NOMEAR**, a contar de 1º de agosto de 2023, nos termos do artigo 7º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROSANGELA LIMA E SILVA	Chefe de Departamento	AD-1
GIRLÂNIA RIBEIRO BISPO	Gerente	AD-2

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 146260**

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante do Ofício n.º 2797/2023-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.026572/2023-30, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 19 de julho de 2023, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GABRIEL PESSOA SOARES	Gerente de Serviços Técnicos Tipo II	GT2
YÊDA YUKARI NAGAOKA	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo I	GA-1

**II - NOMEAR**, a contar de 19 de julho de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOÃO FELIPE SOUZA DA COSTA	Gerente de Serviços Técnicos Tipo II	GT2
GABRIEL PESSOA SOARES	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo I	GA-1

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 146262**

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2887/2023-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.030144/2023-02, resolve

**I - EXONERAR**, a pedido, a contar de 11 de agosto de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNA ALVARENGA SAUNIER**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Regulação - CREG, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - EXONERAR**, a contar de 11 de agosto de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LOUIS HERLENE DE SOUZA NEVES	Gerente	AD-2
KELEM MAIA PORTELA	Assessor III	AD-3

**III - NOMEAR**, a contar de 11 de agosto de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KELEM MAIA PORTELA	Coordenador Regional de Regulação	CREG
MÁRCIO GOMES DE LUNA	Gerente	AD-2
LOUIS HERLENE DE SOUZA NEVES	Assessor III	AD-3

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 146263**

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante do Ofício n.º 2886/2023-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.028072/2023-33, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de agosto de 2023, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TEINA MARA SICSU DA CRUZ**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de agosto de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA ELITIA PINHEIRO CAVALCANTE**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 146264**

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante do Ofício n.º 2799/2023-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.027859/2023-88, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de agosto de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ WILKENS DOS SANTOS LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III, GA-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de agosto de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDA CLAUDIA NUNES DOS SANTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146265

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 780/2023-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.007611/2023-05, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constantes do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CAIO TASSO GAMA SAMPAIO CALLADO	Gerente	AD-2
VANESSA SANTANA CARVALHO	Assessor II	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constantes do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PAMELA JENIFER SOUZA DE OLIVEIRA	Gerente	AD-2
CAIO TASSO GAMA SAMPAIO CALLADO	Assessor II	

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146266

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.596/2023-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001832/2023-75, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALECSANDRO LEAL DA SILVA	Diretor de Campus	AD-1
JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA SAMPAIO	Gerente do IESEP e dos Campus de Ensino	AD-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALAN BARREIROS DE ANDRADE	Diretor de Campus	AD-1
ALECSANDRO LEAL DA SILVA	Gerente do IESEP e dos Campus de Ensino	AD-2

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146267

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3420/2023-GSEJUSC, subscrito pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.010588/2023-07, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de agosto de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JULIA GABRIELY CASTRO MOREIRA	Assessor III	AD-3
PAULO HENRIQUE ALCANTARA DA COSTA		
AMIR DOS SANTOS BEZERRA MAIA		
PRISCILA MAGDA CARVALHO DOS SANTOS	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 08 de agosto de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PRISCILA MAGDA CARVALHO DOS SANTOS	Assessor III	AD-3
LUCAS DA ROCHA MIRANDA		
IGOR GABRIEL CASTRO DA ROCHA	Assessor IV	AD-4

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146268

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.022893/2023-39, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de agosto de 2023, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA EUGÉNIA SAMPAIO ABRAHIM**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, UEA.07, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de agosto de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VIVIANE DA SILVA CRUZ**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146269

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as solicitações constantes nos Ofício n.º 073 e 078/2023 - SGVG, subscritos pela Secretaria Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.012101.000104/2023-12, resolve

**EXONERAR**, a partir de 1.º de setembro de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO MATHEUS NOGUEIRA MARINHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constante do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146272

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o Decreto de 15 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que reintegrou **JOÃO JERÔNIMO PORTELA** no cargo de Agente de Arrecadação de 2.ª Classe, Referência III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, em decorrência de sentença proferida na Ação Ordinária de Reintegração de Cargo Público n.º 0205831-79.2008.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** o ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatada nos autos da Apelação Cível interposta pelo Estado do Amazonas nos autos da mencionada Ação Ordinária, que conheceu do recurso, dando-lhe provimento, a fim de reconhecer a ocorrência da prescrição;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01302/2023-SAJ/PPC-Procuradoria Pessoal Civil, no sentido de ratificar a demissão do Autor/Apelado, ocorrida nos idos de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial nos termos em que foi proferida, e que mais consta do Processo n.º 01.01.01103.008755/2023-78, resolve

**I - REVOGAR** o Decreto de 15 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que reintegrou o servidor **JOÃO JERÔNIMO PORTELA**, no cargo de Agente de Arrecadação de 2.ª Classe, Referência III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, cujo cargo foi transposto para o cargo de Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, 1.º Classe, Padrão II, por intermédio do Decreto n.º 32.074, de 19 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

**II - RATIFICAR**, o Decreto 20 de setembro de 1988, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 do mesmo mês e ano, que demitiu o servidor **JOÃO JERÔNIMO PORTELA**, do cargo de Agente de Arrecadação de 2.ª Classe, Referência III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 146274

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 160/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, para cessar a disposição do militar **CLAUDENIR DOS SANTOS BARBOSA**;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 19 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição da mesma data, que dispensou o servidor **CLAUDENIR DOS SANTOS BARBOSA**, a contar de 1.º de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado, e o que mais conta do Processo n.º 01.01.01101.005844/2023-82, resolve

**CESSAR**, a contar de 1.º de janeiro de 2023, a disposição do militar **CEL QOPM CLAUDENIR DOS SANTOS BARBOSA (12123)**, Matrícula n.º 137.138-0A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 146275

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002016-65.2023.8.04.0000, que concedeu parcialmente a segurança postulada, para determinar a promoção

do Impetrante **RENAN DE OLIVEIRA LIBÓRIO**, ao posto de Major Combatente da Polícia Militar do Estado do Amazonas a contar de 25 de dezembro de 2022, consoante Quadro de Acesso por Antiguidade publicado pelos Boletins Reservados n.º 50/2022 e 54/2022, restringindo os efeitos financeiros da ordem mandamental aos valores de prestações vencidas após o ajuizamento do *mandamus*;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03127/2023-SAJ/PPM;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001498/2023-63, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea b, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **RENAN DE OLIVEIRA LIBÓRIO (20887)**, Matrícula n.º 215.533-8 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146277

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006088-95.2023.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida, para determinar a promoção da Impetrante **ELISÂNGELA FIALHO DE PINHO**, ao posto de 1.º Tenente QOABM, a contar de 21 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03106-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007177/2023-72, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea a, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente BM **ELISÂNGELA FIALHO DE PINHO (0540)**, Matrícula n.º 181.260-2 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146278

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005592-66.2023.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida, para determinar a promoção da Impetrante **ADNA CARNEIRO DA COSTA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03105/2023-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007619/2023-80, resolve

**PROMOVER**, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente PM **ADNA CARNEIRO DA COSTA (13819)**, Matrícula n.º 149.791-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146279

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008167-47.2023.8.04.0000, que deferiu a liminar vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **ANTONIO CÉSAR BARROSO PINTO**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03140/2023-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009240/2023-95, resolve

**PROMOVER**, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente **PM ANTONIO CÉSAR BARROSO PINTO (13518)** Matrícula n.º 148.638-1 A, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146280

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pelos policiais militares constantes do item I deste Decreto;

CONSIDERANDO as Decisões proferidas nos processos judiciais abaixo identificados, que homologaram os acordos firmados entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00098/2023 - CPRAC/PGE, no sentido de promover os policiais militares à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008912/2023-45, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.ºs Sargento PM abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO JUDICIAL
5.	DARBY COSTA ARAÚJO (14506)	155.236-8 A	0559935-20.2023.8.04.0001
10.	JOSÉ MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA (14630)	155.120-5 A	0558851-81.2023.8.04.0001
19.	ARNALDO CARNEIRO XIMENES (14439)	155.085-3 A	0558820-61.2023.8.04.0001
22.	MARLENIZE VAZ PEREIRA (14714)	155.375-5 A	0558856-06.2023.8.04.0001
26.	MARCLEIDE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO (14691)	155.345-3 A	0558855-21.2023.8.04.0001
41.	CARLOS HENRIQUE SILVA FALABELO (14468)	155.221-0 A	0558821-46.2023.8.04.0001
44.	ELIANE MARIA MAGALHÃES PONTES (14659)	155.977-4 A	4004298-76.2023.8.04.0000

46.	ORLANDINO DOS SANTOS OLIVEIRA (14730)	155.116-7 A	0558982-56.2023.8.04.0001
53.	FRANCISCA REGIA MAIA ALFAIA (14581)	155.174-4 A	4004510-97.2023.8.04.0000
54.	LUCIQUEIB MOTA SANTOS (14667)	155.175-2 A	0558852-66.2023.8.04.0001
65.	CLAUDIO NUNES ABINADER RODRIGUES (14475)	155.227-9 A	0558828-38.2023.8.04.0001
87.	ROSEMARY BEZERRA DE SOUSA (14782)	155.300-3 A	0558862-13.2023.8.04.0001
88.	EVERALDO ALFAIA DAS CHAGAS (14537)	155.253-8 A	4004515-22.2023.8.04.0000
93.	JORGE ELIAS CUNHA DA SILVA (14626)	155.114-0 A	4004302-16.2023.8.04.0000
97.	ALFREDO GEOVANNE DA SILVA LIMA (14420)	155.056-0 A	4005337-11.2023.8.04.0000
105.	SILVIA MARIA CONEGUNDES DE FREITAS (14802)	155.410-7 A	0558866-50.2023.8.04.0001
107.	ROZANA BERNARDO DA SILVA (14780)	155.319-4 A	0558863-95.2023.8.04.0001
108.	JOSÉ VALMIR NOGUEIRA DE CARVALHO FILHO (14634)	155.125-6 A	0559841-72.2023.8.04.0001
111.	EVALDO PEDROSA DE SOUZA (14535)	155.251-1 A	4002209-80.2023.8.04.0000
118.	ROSA CRISTINA DE OLIVEIRA FONTAO (14781)	155.298-8 A	0559975-02.2023.8.04.0001
120.	PEDRO MAUES NETO (14740)	155.135-3 A	0558858-73.2023.8.04.0001
130.	MARLON ALVES DE FREITAS (14680)	155.099-3 A	0558857-88.2023.8.04.0001
133.	CELCIANE CORREA GUIMARAES (14486)	155.263-5 A	0558827-53.2023.8.04.0001
137.	JOEL CARDOSO SENA (14623)	155.108-6 A	4006713-32.2023.8.04.0000
138.	CLAUDNEY CRISTIAN DA SILVA BORGES (14478)	155.230-9 A	0559928-28.2023.8.04.0001
139.	ADSON SOUZA DE OLIVEIRA (14411)	155.040-3 A	0558977-34.2023.8.04.0001
145.	RICARDO REIS CRUZ (14751)	155.209-0 A	0558859-58.2023.8.04.0001
152.	RUDIMAR CONRADO DOS SANTOS (14765)	155.059-1 A	0558865-65.2023.8.04.0001
157.	GLEISE REGINA BATISTA PAIVA (14596)	155.106-3 A	0558102-64.2023.8.04.0001
160.	ALEX LACERDA DE SOUZA (14418)	155.044-6 A	0557912-04.2023.8.04.0001
162.	HARLEY LEIZIOMAR EDWARDS DE SOUZA (14599)	155.419-0 A	0558850-96.2023.8.04.0001
164.	ROSIMEIRE DA SILVA ALEXANDRE (14788)	155.401-8 A	0558956-58.2023.8.04.0001
168.	DAISY LUCID VIEIRA MOREIRA (14379)	154.897-2 A	0559934-35.2023.8.04.0001
169.	VITOR DOUGLAS NEVES CUNHA (14824)	155.086-1 A	0558985-11.2023.8.04.0001
171.	CARLINELSON PINHEIRO TAVARES (14464)	155.217-1 A	4005106-81.2023.8.04.0000
174.	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA GARCIA (14654)	130.569-7 B	0558853-51.2023.8.04.0001
178.	ALTAMIRO FRANCO DE FIGUEIREDO (14421)	155.060-8 A	0559886-76.2023.8.04.0001
179.	ALEXANDRA PEDROZA APARICIO (14447)	155.409-3 A	0558828-38.2023.8.04.0001
184.	ALYSSON CEZAR POPLADE (14423)	155.065-9 A	0558825-83.2023.8.04.0001

189.	GILMAR PEREIRA DE LIMA (14583)	155.408-5 A	0558870-87.2023.8.04.0001
190.	DOUGLAS LEANDRO NEGREIROS COELHO (14510)	155.240-6 A	0558848-29.2023.8.04.0001
192.	MARIA IZETE QUEIROZ DE VASCONCELOS (14701)	155.359-3 A	4004779-39.2023.8.04.0000
195.	CRISTIANO DA SILVA LIMA (14481)	155.233-3 D	0559933-50.2023.8.04.0001
197.	LUCIO MAURO SANTANA MANO (14649)	155.127-2 A	0559851-19.2023.8.04.0001

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira dos Termos de Acordo celebrados entre as partes e homologados judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1º de agosto de 2023.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146281

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pelo impetrante **ALEXANDRE DE MELO MATOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004474-55.2023.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03110/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009169/2023-40, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **ALEXANDRE DE MELO MATOS (19832)**, Matrícula n.º 204.545-1 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146282

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada por **ALESSANDRO SERVALHO DOS REMÉDIOS** e aceita pelo Estado do Amazonas, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004623-51.2023.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03136/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009177/2023-97, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **ALESSANDRO SERVALHO DOS REMÉDIOS (19829)**, Matrícula n.º 204.702-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146283

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CHARLES DA SILVA BANDEIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004190-47.2023.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, b do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03109/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004798/2023-02, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **CHARLES DA SILVA BANDEIRA (19871)**, Matrícula n.º 204.477-3 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146284

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CID NEY VALOIS NUNES DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004624-36.2023.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03108/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006138/2023-58, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **CID NEY VALOIS NUNES DA SILVA (19873)**, Matrícula n.º 204.479-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146285

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FRANCISCO ALDRIN QUEIROZ FERREIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004514-37.2023.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03107/2023 - SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006267/2023-46, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **FRANCISCO ALDRIN QUEIROZ FERREIRA (19944)**, Matrícula n.º 204.627-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146286

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARLISON CARDOSO BARBOSA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004391-39.2023.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03073/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004382/2023-86, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **MARLISON CARDOSO BARBOSA (20078)**, Matrícula n.º 204.840-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146287

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pelo imetrante **ENDERSON DOS SANTOS TRINDADE**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006397-19.2023.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03113/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009176/2023-42, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **ENDERSON DOS SANTOS TRINDADE (19920)**, Matrícula n.º 204.607-5 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146288

#### DECRETO Nº 47.913, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o nome da servidora **SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA PASSOS**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, foi indevidamente incluído no Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013 e no Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edições, respectivamente, de mesmas datas;

**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.008805/2021-78,

#### D E C R E T A:

**Art. 1.º** Fica excluído, na forma abaixo, do Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013 e do Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edições, respectivamente, de mesmas datas, o nome da servidora **SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA PASSOS**, Professor, PF20.ESP-III, Matrícula n.º 135.299-7C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Decreto n.º 34.300, de 17.12.2013 D.O.E 17.12.2013	PROFESSOR ED-ESP-III, 3.ª CLASSE, REF.B	PROFESSOR PF.20. ESP-III, 3.ª CLASSE, REF.F
Decreto n.º 40.693, de 20.05.2019 D.O.E 20.05.2019	PROFESSOR PF.20. ESP-III, 3.ª CLASSE, REF.F	PROFESSOR PF.20. ESP-III, 3.ª CLASSE, REF.G

**Parágrafo único.** Os efeitos das exclusões efetivadas na forma deste artigo alcançam as datas de origem dos atos originais.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 146289

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pelo **INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004070-04.2023.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, b do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03112/2023 - SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004844/2023-65, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS (19980)**, Matrícula n.º 204.528-1 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146290

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **KLEYTON AMORIM CERQUINHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0479343-86.2023.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, b do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03135/2023-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004819/2023-81, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **KLEYTON AMORIM CERQUINHO (20037)**, Matrícula n.º 195.528-4 B, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146291

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOHN RAINNIER DE OLIVEIRA NORONHA**;

**CONSIDERANDO** a Decisão proferida no processo judicial n.º 0558253-30.2023.8.04.0001, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00110/2023 - CPRAC/PGE, no sentido de promover o bombeiro militar à graduação de Subtenente BM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008937/2023-49, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **JOHN RAINNIER DE OLIVEIRA NORONHA (0695)**, Matrícula n.º 186.091-7 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, seja a partir de 1.º de agosto de 2023.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146292

#### DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a DECISÃO DO MM. JUIZ CONVOCADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0800132-36.2023.8.04.0000, que atribuiu efeito suspensivo requerido pelo Estado do Amazonas, para determinar a suspensão dos efeitos da decisão de fls. 42/43 prolatada na Ação n.º 0601701-30.2023.8.04.4600, ajuizada por **GISSELE BEZERRA GUEDES**;

**CONSIDERANDO** que em cumprimento à mencionada decisão, foi editado o Decreto de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, promovendo a Autora à graduação Subtenente PM, assim como aos postos de 2.º Tenente PM e 1.º Tenente PM;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02857/2023-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007687/2023-20, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a policial militar **GISSELE BEZERRA GUEDES (14593)**, Matrícula n.º 155.189-2 A, à graduação Subtenente PM e aos postos de 2.º Tenente PM e 1.º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146293

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 036/2023-GSUB/PGEAM, de 25 de julho de 2023 e no Parecer Chefia n.º 00223/2023-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que o §2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, determina o desfazimento do ato de nomeação quando o funcionário não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008396/2023-59, resolve

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a nomeação do candidato abaixo especificado, para o Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado:

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL - (ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA)		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	WELLINGTON COSTA DA SILVA	2.º

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 146294

**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 036/2023-GSUB/PGEAM, de 25 de julho de 2023 e no Parecer Chefia n.º 00223/2023-PPC/PGE para tornar sem efeito as nomeações de 03 (três) candidatos, ocorridas pelo Decreto de 19 de junho de 2023 e de 02 (dois) candidatos, ocorridas pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, de mesmas datas, em razão dos requerimentos de desistência definitiva e temporária protocolados junto àquela Procuradoria Geral do Estado, bem como a abertura de vaga da candidata MARIA LUDMILA COSTA IPIRANGA, em razão de sua desistência expressa de posse, e a necessidade de nomeação de 05 (cinco) candidatos subsequentes;

CONSIDERANDO a Informação sobre o Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e da Declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da

Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes, nos autos do Processo n.º 01.01.011103.005670/2023-38, conforme especificado no Parecer-Chefia n.º 00223/2023-PPC/PGE, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008396/2023-59, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do artigo 50 da Lei Estadual n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, o Decreto de 19 de junho de 2023 e o Decreto de 05 de julho de 2023, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, de mesmas datas, nas partes em que promoveram as nomeações dos candidatos abaixo especificados:

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL - (ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE)		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MÁRCIA HELENA BATISTA MARINHO	1.º
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL - (ESPECIALIDADE: CONTROLE INTERNO)		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MATHEUS NICOLAS TOCCHETTO DINARDI	1.º
CARGO: ASSISTENTE PROCURATORIAL- LOTAÇÃO MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	EDUARDO ALVES MAFRA	7.º
02	FELIPE SILVA ALBUQUERQUE GUIMARÃES	12.º
03	MARIA LUDMILA COSTA IPIRANGA	14.º
CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL- LOTAÇÃO BRASÍLIA		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	RODRIGO SILVEIRA VERAS PINTO	2.º

**II - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL - (ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE)		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	LEONARDO HENRIQUE FARES FIGUEIREDO	2.º
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL - (ESPECIALIDADE: CONTROLE INTERNO)		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	YASMIM FERNANDES DE VASCONCELOS	2.º
CARGO: ASSISTENTE PROCURATORIAL- LOTAÇÃO MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	SHELLZYLANDA BELÉM PONTES	15.º
02	VINÍCIUS OTÁVIO ALVES CONCEIÇÃO	16.º
CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL- LOTAÇÃO BRASÍLIA		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	DANIEL CANTARELLI ZAGURY LOPES	3.º

**III - DETERMINAR** à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146295

PROCESSO	01.05.016509.000049/2023-80
INTERESSADA	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA MATERIA PRIMA N.º 16/2023

**D E S P A C H O**

**CONSIDERANDO** as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 025/2023 - DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 159/2023 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 16/2023, na forma solicitada;

**CONSIDERANDO** que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do § 3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e pelo Ato COTEPE/PMPF n.º 19, de 26 de dezembro de 2022 e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000049-2023-80 resolvó;

**HOMOLOGAR**, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 16/2023, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período 1.º de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATERIA PRIMA\* N° 16/2023**

Vigência: De 01/08/2023 a 31/10/2023, se mantidos os tributos e/ou PMPF. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

MATERIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)	Tarifa Ex-impuestos	Tarifa Com Impostos (1)	
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,2617	2,7726
201	500	2,2055	2,7106
501	1.000	2,1494	2,6488
1.001	2.000	2,0955	2,5894
2.001	5.000	2,0360	2,5239
5.001	10.000	1,9752	2,4569
10.001	15.000	1,9196	2,3956
15.001	20.000	1,8755	2,3470
20.001	50.000	1,8641	2,3344
Acima de 50.001		1,8411	2,3091

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 19/2023, que estabeleceu a partir de 01/Ago/23, o valor do PMPF, em R\$ 1,8652 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído Taxa no valor de R\$ 0,0006 por m³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSEPAM, conforme Legislação em vigor e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

\*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 146296

**USUÁRIO DO SISTEMA****iOA NEWS**

**Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.**

**2101-7500****ramais 7541 | 7542 | 7543****doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**

**Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**





O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

**FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO**

A plataforma oferece mais de **5 mil leis** ordinárias

[legisla.imprensaoficial.am.gov.br](http://legisla.imprensaoficial.am.gov.br)



terça-feira  
15  
ago/2023

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 35.047 | Ano CXXX  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### PORTRARIA N.º 093/2023 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 87, caput e incisos, da Lei nº 8.666/93 e o art. 84, caput e incisos, da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2.003, e ainda as recomendações contidas nos autos do Processo nº 01.01.01110.008379/2023-31, que tem como interessada a empresa MRF SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.462.253/0001-04.

#### RESOLVE:

I - INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade de quem deu causa a possível inexecução contratual da Nota de Empenho nº 2023NE0000295, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 0123/2022-1e-compras.AM (Pregão Eletrônico nº 087/22-CSC), que tem como objeto a aquisição do Item ID31484-Leite em pó de 400g, conforme Edital e Termo de Referência;

II - DESIGNAR os servidores: Maria José Freitas Carlos (matrícula nº 009.075-1G), Dermilson de Souza Araújo (matrícula nº 146.875-8E) e Nissim Figueira Benoliel (matrícula nº 154.084-0D), sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de agosto de 2023.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 145934

### Secretaria de Estado da Casa Militar

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 006/2020 - CASA MILITAR;** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2023 à 01/09/2024, referente a contratação de serviço de: Licença de Uso do Sistema de Informação GERWEB Gestor de Conteúdo Web visando à transparência, de modo a dar a devida publicidade aos atos de Gestão obedecendo ao previsto na Lei nº 12.527/2011, art. 8º., para atender as necessidades da Casa Militar; Partes: Secretaria de Estado Casa Militar e a empresa de Processamento de Dados do Amazonas S/A-PRODAM, Valor Global: R\$ 20.409,48 (Vinte Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos); Dotação Orçamentária e Nota de Empenho: Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001 - Natureza da Despesa: 33904014, Nota de Empenho nº 2023NE0000313, no valor de R\$ 1.700,79 (Um Mil e Setecentos Reais e Setenta e Nove Centavos). Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Manaus-AM, 15 de agosto de 2023.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 145851

### Procuradoria Geral do Estado - PGE

#### PORTRARIA N.º 490/2023-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado TICIANO ALVES E SILVA, matrícula nº 211.267-1 B, referente ao 1º período de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 (ambos os períodos) para serem usufruídas em outra oportunidade.

#### PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de agosto de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 145864

#### PORTRARIA N.º 491/2023-GSPGE

SUSPENDER férias da Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

SUSPENDER a contar de 29/07/2023 as férias da Procuradora do Estado ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA, matrícula nº 172.229-8 C, concedida através da Portaria nº 467/23-GSPGE, publicada no DOE de 31-07-2023, conforme solicitação da interessada.

#### PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de agosto de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 145866

#### PORTRARIA N.º 492/2023-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

CONCEDER 17 dias de férias ao servidor JEFFERSON DA COSTA CORDEIRO, matrícula nº 243.346-0 D, sendo: 02 dias de 2022 e 15 dias de 2023, a contar de 16/08 a 01/09/2023.

#### PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de agosto de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 145867

#### PORTRARIA N.º 493/2023-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

CONCEDER 5 dias de férias a Procuradora do Estado KARLA BRITO NOVO, matrícula nº 181.707-8 D, referente ao 2º período do exercício de 2010, a contar de 14 até 18/08/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 14 de agosto de 2023.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 145868

## Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023-DGRH/SES-AM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, CONVOCA os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Matrícula e Nº do Processo: **01- HERIKA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA**, 252.413-9B, 017115.000416/2022-00; **02- LILIA LIMA GONDIM**, 251.527-0A, 017116.000058/2022-25; **03- MARIELSA SORIANO DA SILVA**, 250.022-1A, 017111.000073/2022-13, **04- VALDEIZA DIOGO DE MATOS**, 251.665-9A, 017116.000127/2022-09, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, COMPARCEREM à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.º 701 - Aleixo, no setor **GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS - GRB**, para tratar de assuntos de seu interesse. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 08 de agosto de 2023.

**JANI KENTA IWATA**  
Secretário Executivo

Protocolo 145847

**PORTARIA Nº 840/2023 - DGRH/SES-AM**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos Processos SIGED 01.01.017101.020396/2023-23; 017307.000629/2023-65; 017129.000147/2023-03; 017107.000540/2023-55; 017307.000626/2023-21; 017305.002883/2023-53; 017101.024921/2023-80; 017107.000539/2023-20 /SES-AM. RESOLVE: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: **01- ADRIENE DE ABREU PINTO**, Técnico de Enfermagem, 251.974-7A, 06.06.2023; **02- CLAUDIA PAULA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 250.159-7B, 02.08.2023; **03- ERMESSON RIBEIRO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 250.053-1A, 250.053-1B, 08.06.2023; **04- FRANCISCO SILVA CARVALHO**, Técnico de Enfermagem, 255.240-0A, 31.07.2023; **05- MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES FERREIRA**, Técnico de Enfermagem, 256.356-8A, 02.08.2023; **06- LIZANDRA BARROS DIAS**, Técnico de Enfermagem, 252.230-6A, 16.06.2023; **07- LIZANDRA BARROS DIAS**, Técnico de Enfermagem, 252.230-6B, 15.06.2023; **08- MAYARA REBELO NOVAES**, Farmacêutico, 228.304-2C, 26.06.2023; **09- MIRLANE COSTA FREITAS**, Técnico de Enfermagem, 251.836-8A, 29.07.2023; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 09 de Agosto de 2023.

**JANI KENTA IWATA**  
Secretário Executivo

Protocolo 145848

**PORTARIA Nº 845/2023 - DGRH/SES-AM**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº 017116.000482/2023-50; 017101.028959/2023-21; 017119.000059/2023-20; 017123.000380/2023-46; 017101.028010/2023-21; 017129.000150/2023-27; 017101.026598/2023-89; 017132.000299/2023-57; 017101.029069/2023-37; 017103.001234/2023-76; 017101.029001/2023-58/SES-AM.

**R E S O L V E:** CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- Ana Lúcia Garcia Simões Martins**,

Médica Especialista, 142.731-8 C, 2011 a 2016, 01/11/2023 a 29/01/2024, Maternidade Ana Braga; **02- Austrimardo da Silva Paes**, Cirurgião Dentista, 111.936-2 A, 2017 a 2022, 01/09/2023 a 29/11/2023, Unidade de Amaturá; **03- Darluce Ribeiro Lucas**, Aux. de Enfermagem, 156.312-2 C, 2015 a 2020, 01/10/2023 a 29/12/2023, Policlínica João dos S. Braga; **04- Dulcileide Henrique Lima**, Aux. de Enfermagem, 190.823-5 A, 2016 a 2021, 01/09/2023 a 29/11/2023, SPA Coroado; **05- Eliezer Evangelista de Souza**, Farmacêutico Bioquímico, 244.941-2 A, 2018 a 2023, 02/10/2023 a 30/12/2023, CAIC Alberto Carreira; **06- Eucilene Felipe Miranda**, Téc. de Enfermagem, 183.134-8 B, 2018 a 2023, 01/10/2023 a 29/12/2023, SPA Joventina Dias; **07- Fabricia Gonçalves dos Santos Medeiros**, Aux. de Serviços Gerais, 242.086-4 A, 2017 a 2022, 02/01/2024 a 31/03/2024, CAIMI Paulo Lima; **08- Márcia da Silva e Silva**, Téc. de Patologia Clínica, 142.159-0 D, 2018 a 2023, 01/09/2023 a 29/11/2023, SPA Danilo Correa; **09- Maria do Perpétuo Socorro Tavares Soares**, Agente Administrativo, 236.125-6 A, 2016 a 2021, 21/11/2023 a 18/02/2024, Conselho Estadual de Saúde; **10- Maria Sandra de Souza Siqueira**, Téc. de Enfermagem, 104.402-8 C, 2014 a 2019, 01/08/2023 a 29/10/2023, Policlínica Centro; **11- Maria Valdete Paixão Ribeiro da Silva**, Téc. de Enfermagem, 245.550-1 A, 2018 a 2023, 01/01/2024 a 30/03/2024, Hospital Regional Jofre Cohen. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 11 de agosto de 2023.

**JANI KENTA IWATA**  
Secretário Executivo

Protocolo 145849

**DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2023****PROCESSO Nº 01.01.017101.028455/2023-01-DGRH\_GCA/SES-AM.**

**1) NOME:** Priscilla Soares Lacerda; **CARGO:** Chefe de Departamento AD-1; **BENS:** 1-Apartamento no bairro parque 10, valor 450.000,00 2- Carro prisma, ano 2017, valor 40.000,00.

**2) NOME:** Raiza Dandara Silva Gomes; **CARGO:** Gerente Administrativo e Financeiro tipo II GA-2; **BENS:** Nada a Declarar.

**3) NOME:** Iara Teixeira Batista; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem tipo III GE-3; **BENS:** Nada a Declarar.

**4) NOME:** Alice Nogueira Rezende; **CARGO:** Assessor I AD-1; **BENS:** Nada a Declarar.

**5) NOME:** Suane de Souza Albuquerque; **CARGO:** Assessor III AD-3; **BENS:** Nada a Declarar.

**6) NOME:** Patrícia Alfaia Maciel; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem tipo III GE-3; **BENS:** 1- Casa com 3 cômodos de Alvenaria, valor 100.000,00, rua Finlândia, quadra 112, casa 2, Nova Cidade.

**7) NOME:** Andre Luiz Hayden de Lyra; **CARGO:** Gerente AD-2; **BENS:** 1- Veículo Chevrolet ônix, ano 2020/2021, valor 75.000,00, placa QZ54A07.

**8) NOME:** Herbenya Silva Peixoto; **CARGO:** Coordenador da Central de Medicamentos; **BENS:** 1- Veículo, marca Hyundai, modelo Creta, 2022.

**9) NOME:** Rita Cristiane dos Santos Almeida; **CARGO:** Diretor de Unidade DSH; **BENS:** Nada a Declarar.

**10) NOME:** Dulcileide Diniz de Menezes Silva; **CARGO:** Coordenador Regional de Regulação CREG; **BENS:** Nada a Declarar.

Os servidores acima declararam não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

**JANI KENTA IWATA**  
Secretário Executivo

Protocolo 145931

**PORTARIA Nº 797/2023 - DGRH/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no **Processo SIGED** nº 01.01.017101.019287/2023-63/SES-AM.

**R E S O L V E:** CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora Dulcimara da Costa Sá, Téc. de Enfermagem, matrícula 239.867-2 A, no período de 02/05/2023 a

01/05/2024, lotada no CAIMI Paulo Lima. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

JANI KENTA IWATA  
Secretário Executivo

Protocolo 145935

#### PORTRARIA N° 826/2023-GAB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que prevê o Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria; CONSIDERANDO a PORTARIA N°. 0475/2012 - GSUSAM, datada de 12/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 16/04/2012; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo: n° 01.01.017101.028588/2023-88.

**RESOLVE:** I. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas na função de Fiscal de Contrato, celebrado por esta Secretaria de Estado de Saúde, conforme solicitado pela Unidade Administrativa desta SES-AM.

CONTRATO N°.	OBJETO	FISCAL A SER EXCLUÍDO	FISCAL DESIGNADO	SETOR
N° 05/2023 - WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE	Serviços De Locação De Veículos Para Remoções De Pacientes	GEILA GLENDA NASCIMENTO DE FREITAS	DULCILENE DINIZ DE MENEZES SILVA CPF: 022.304.414-85 MARIELA RODRIGUES ALVES MAXIMIANO MACEDO CPF: 847.317.882-34	CURA

II. DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à espécie. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Manaus, 14 de agosto de 2023.

JANI KENTA IWATA  
Secretário Executivo

Protocolo 145850

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

#### AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES

Nome: THIAGO HERMIDO DA SILVA e MARIA LUCIANE COELHO ITUASSU DA SILVA, ASSESSOR I AD-1. Período: 03 a 08/08/2023. Destino: BELÉM/PA. **Objetivo:** Prestar assessoria ao Secretário de Cultura e Economia Criativa, durante a participação em eventos culturais da câmara setorial de cultura e economia criativa, no evento "Diálogos da Amazônia".

Nome: THIAGO HERMIDO DA SILVA - ASSESSOR I AD-1 e AMANDA BRASIL BARBOSA - GERENTE AD-2. Período: 13 a 16/08/2023. Destino: VITORIA (ES). **Objetivo:** Prestar assessoria ao Secretario de Cultura e Economia Criativa, no Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura que está promovendo o "Encontro Nacional de Gestores de Cultura".

#### LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 145862

**ESPÉCIE:** 4ºTA ao CT n° 10/2019-SEC. Data: 07.08.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. Objeto: Prorrogação ao 4º TA do contrato n° 10/2019 da prestação de serviço de Hospedagem de Portal Web e Aplicativos Integrados, no ambiente de produção no Datacenter da PRODAM e especificações constantes neste projeto básico. Valor Global: R\$ 26.981,64 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). UO: 20101, PT: 13.122.0001.2643.0001, ND: 33904003, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE n° 2023NE0000592 de 07.08.2023, no valor de

R\$ 1.723,83 (mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos). Prazo: 07.08.2023 à 07.08.2024.

Manaus, 14.08.2023.

#### LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 145869

**ESPÉCIE:** TF n° 45/2023 - SEC. Data: 11.08.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Ministério Internacional da Liberdade Mundial no Brasil. Objeto: Apoio Financeiro do Estado do Amazonas por meio de Emenda Parlamentar nº 021/2023 - Deputado João Luís, para a aquisição de instrumentos musicais para a execução de projeto cultural, no período de agosto de 2023 a novembro de 2023. DO: UO: 20101; PT: 13.122.3310.2773.0011; ND: 44504201; FT: 1.501.1600.0000.0000; 2023NE0000599, em 11.08.2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fiscal: Sr. Manoel Demosthenes Lins de Farias, Matrícula n° 264.543-2A. Prazo: 11.08.2023 a 11.11.2023. Manaus, 14.08.2023.

#### LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 145872

## Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

#### RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

**Nome e Cargo:** Helber Freitas Alagia - Perito Legista; Luciano Palma Chaves - Técnico de Necropsia; **Período:** 13 a 16/09/2023; **Destino:** Santa Isabel do Rio Negro/AM; **Objetivo:** Exumação no município de Santa Isabel do Rio Negro.

**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** em Manaus, 11 de agosto de 2023.

#### CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 145861

#### RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

**Nome e Cargo:** Kristiane Lima Elizário - Investigadora de Polícia; Maria Catharina Lobato Hortêncio dos Santos - Aux. Técnico; Bruno Maia Lopes - Gerente; Nizar Hauache Bichara - Aux. Técnico; Rafael Augusto Dias Brandão - Aux. Técnico; Rogenilton Oliveira dos Santos - Aux. Técnico; Cledenilson Menezes dos Santos - Aux. Técnico; Haroldo Gomes de Lima - Aux. Administrativo; Gercifran Maciel Soares - Aux. Técnico; Maicon José Salanova Ferreira - Aux. Técnico; **Período:** 16 a 21/08/2023; **Destinos:** Barreirinha/AM e Maués/AM; **Objetivo:** realizar ação social.

**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** em Manaus, 15 de agosto de 2023.

#### CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 145919

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°003/2021-SEAP. **ASSINATURA:** 14/07/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO:** constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 04/08/2023

a 04/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.421.3260.2129.0001, **VALOR GLOBAL:** R\$ 712.800,00. **FONTE:** 1.759.2010.0000.0000, **ND:** 33903972, **NE:** 2023NE0000058 de 27/07/2023, **VALOR:** R\$ 59.600,00. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.002136/2023-50. Manaus, 11 de agosto de 2023.

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 145863

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021-SEAP. **ASSINATURA:** 14/07/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 01/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.122.0001.2643.0001, **VALOR GLOBAL:** R\$ 126.000,00. **FONTE:** 1.708.1400.0000.0000, **ND:** 33904014, **NE:** 2023NE0000901 de 27/07/2023, **VALOR:** R\$ 10.500,00. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.002 047/2023-04-SEAP.

Manaus, 11 de agosto de 2023.

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 145865

**RESENHA DA PORT. INTERNA N°. 113/2023/SEC/SEAP.** O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: WENDERSON SILVA SOEIRO-Assessor IV e RAIMUNDO DOS SANTOS-Subgerente. Trecho: Manaus(AM)-Fortaleza(CE)-Manaus(AM). Período: 16/08 a 18/08/2023. Objetivo: COMPOR EQUIPE DE ESCOLTA EM RAZÃO DA RECAMBIAMENTO DE CUSTODIADO DA COMARCA DE MANAUS/AM A COMARCA DE FORTALEZA/CE. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus-AM, 14 de agosto de 2023.

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 145898

## Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00635/2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pelo FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO-FEH, no Processo n.º 01.01.025101.004352/2023-84 SIGED.

RESOLVE:

**CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA no valor de R\$ 155.075,25 (cento e cinquenta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) destinados a empenhar outros serviços de terceiros - PJ (frete de produtos químicos).

Destaque n.º 00065/2023.

Função	Sub-função	Pro-grama	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	512	3300	2275	0001	339039	1.501.160.0.0000.0000	155.075,25

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA,** em Manaus, 11 de agosto de 2023.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 145859

PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00338/2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM,** no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, no Processo n.º 01.01.025704.000113/2023-66 SIGED.

RESOLVE:

**CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA no valor de R\$ 172.005,96 (cento e setenta e dois mil, cinco reais e noventa e seis centavos), destinado ao Saldo do Termo de Convênio n.º 003/2022-SEINFRA, em favor da Prefeitura Municipal de Maraã/AM, tendo como objeto a Reforma da Orla no Município de Maraã/AM.

Destaque n.º 000185/2023.

Função	Sub-função	Pro-grama	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3300	1565	0006	444042	1.754.271.2.7045.0000	172.005,96

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM,** em 15 de agosto de 2023.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 145908

**EXTRATO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 081/2022-SEINFRA por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 31/08/2023, e execução por igual período, contados de 30/08/2023, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004340/2023-50-SEINFRA.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 145901

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 107/2023-SEJUSC;** que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **ANDERSON JOSÉ RASORI**; Objeto: Liquidação do valor devido pela SEJUSC como pagamento referente à locação de um imóvel para funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Manacapuru, no mês de OUTUBRO/2022, oriunda do Termo de Contrato nº 016/2013-SEJUSC, no valor de R\$ 11.860,89 (onze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos); Data da Assinatura: 14/08/2023; Processo Administrativo: 4384/2023-29-SEJUSC; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909208; Nota de Empenho: 2023NE0000690; Fundamento do ato: Art. 37 da lei 4320 de 17 de março de 1964, Decreto nº 25648 de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa nº 001/2006-SET/SEFAZ de 1º de março de 2006.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 145918

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 106/2023-SEJUSC;** que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **ANDERSON JOSÉ RASORI**; **Objeto:** Liquidação do valor devido pela SEJUSC como pagamento referente à locação de um imóvel para funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Manacapuru, no mês de NOVEMBRO/2022, oriunda do Termo de Contrato nº 016/2013-SEJUSC, no valor de R\$ 11.860,89 (onze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos); **Data da Assinatura:** 14/08/2023; **Processo Administrativo:** 04385/2023-73-SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33909208; **Nota de Empenho:** 2023NE0000691; **Fundamento do ato:** Art. 37 da lei 4320 de 17 de março de 1964, Decreto nº 25648 de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa nº 001/2006-SET|SEFAZ de 1º de março de 2006.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 145920

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 109/2023 - SEJUSC;** que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **KATHLEEN ABRAHIM MUSSA**; **Objeto:** Liquidação do valor devido pela SEJUSC como pagamento referente à locação de imóvel para funcionamento do depósito desta SEJUSC, no mês de DEZEMBRO/2022, oriunda do Termo de Contrato nº 029/2016-SEJUSC, no valor de R\$ 16.440,22 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos); **Data da Assinatura:** 28/07/2023; **Processo Administrativo:** 07822/2022-20-SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909208; Nota de Empenho: 2023NE0000600; **Fundamento do ato:** Art. 37 da lei 4320 de 17 de março de 1964, Decreto nº 25648 de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa nº 001/2006-SET|SEFAZ de 1º de março de 2006.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 145925

#### RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **RODRIGO TAVEIRA DE OLIVEIRA**, COLABORADOR; **FELIPE SILVA E SILVA**, COLABORADOR.

Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus- AM- 14/08 a 18/08/2023.

Objetivo: Realizar cadastramento de solicitantes ao microcrédito do Programa Idoso Empreendedor no Município de Parintins.

Nome e cargo: **ELOY FIUZA DE FREIRE**, ASSESSOR III.

Destino e período: Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM -08/08 a 09/08/2023.

Objetivo: Participar da reunião técnica de apresentação do Projeto Interior Mais Seguro, no município de Careiro da Várzea -AM.

Nome e cargo: **ROSCLEIDE NASCIMENTO CONCEICAO**, ASSESSOR III.

Destino e período: Manaus-AM/Itapiranga-AM/Manaus-AM- 14/08 a 16/08/2023.

Objetivo: participar da equipe da SEJUSC na reunião do Projeto Interior Mais Seguro, a ser realizada em Itapiranga.

Nome e cargo: **PITER SIQUEIRA DE ARAUJO**, ASSESSOR II.

Destino e período: Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM -11/08/2023.

Objetivo: Visita técnica a ser realizada em Autazes, para avaliação e aprovação deste departamento de infraestrutura de possível locação de prédio para se tornar o PAC Autazes.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 145926

#### PORTARIA N° 0103/2023- GSEJUSC

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 090/2023-GSEJUSC, que nomeou os membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2023 - SEJUSC; CONSIDERANDO o teor do Despacho de fls. 279, dos autos do processo administrativo nº 01.01.021101.006736/2023-80 cujo teor solicita a alteração do nome da servidora PAULA CRISTINA MARTINS SANTOS; RESOLVE: I - ATUALIZAR o nome da servidora para **PAULA CRISTINA MAFRA CRESPO**, matrícula nº 252.220 -5C, integrante da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2023 - SEJUSC; II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 145921

#### PORTARIA N° 108/2023-GS/SEJUSC

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere, RESOLVE: I-CONCEDER Licença Especial as servidoras; **Maria Amélia Ferreira de Paiva**, matrícula nº 008.280-5C, cargo Assistente Social, referente ao QUINQUÊNIO de 2011 à 2016, no período de **07/08/2023 à 07/11/2023**. **Rosevana Régis Berredo**, matrícula nº 133.972-9D, cargo Auxiliar de serviços Gerais 2ª Classe, referente ao QUINQUÊNIO de 2016 à 2021, no período de **15/08/2023 à 15/11/2023**. Conforme o Artigo 75, § 3º da lei n. 1.762 de 14 de novembro de 1986.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 145928

#### EXTRATO N° 076/2023-SEJUSC

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 026/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBA - IAPIN; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 149.562,25 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 020/2023 - Dep. Saullo Vianna, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 049/2023 - Dep. Sinésio Campos e no importe de R\$ 400.802,50 (quatrocentos mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) oriundo da Emenda Parlamentar de Bancada nº 044/2023 - União Brasil, as quais totalizam o valor de R\$ 650.364,75 (seiscientos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), visando a aquisição de gêneros alimentícios com fins de doação de cestas básicas, oportunizar a ampliação e construção de laje na Sede do Instituto, e favorecer a construção de um espaço de recreação em um terreno na Comunidade do Aninga; **Data da assinatura:** 31/07/2023; **Vigência:** 09 (nove) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0007; **Natureza de Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **Nota de Empenho** nº 2023NE0000621; emitida em 19/07/2023; **Unidade Orçamentária:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2793.0007; **Natureza de Despesa:** 44504201; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Valor:** R\$ 400.802,50 (quatrocentos mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos); **Nota de Empenho** nº 2023NE0000622; emitida em 19/07/2023; **Unidade Orçamentária:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0007; **Natureza de Despesa:** 44504201; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Valor:** R\$ 149.562,25 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos); **Nota de Empenho** nº 2023NE0000623; emitida em 19/07/2023; **Processo Administrativo:** 4764/2023-63 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 145933

**EXTRATO N° 077/2023-SEJUSC**

**ESPECIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 017/2022-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e 3P BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de itens do Termo de Contrato n° 017/2022 - SEJUSC no percentual de 3,62% e a prorrogação de seu prazo por mais 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/08/2023; **Processo Administrativo:** 006493/2023-80 - SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

Manaus, 11 de agosto de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 145914

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

**RESOLUÇÃO N°15, DE 6 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO CETER/AM, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei 4.883 de 20 de maio de 2019 que criou Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda do Amazonas - CETER e **CONSIDERANDO** a décima nona reunião ordinária do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda do Amazonas - CETER datada de 06 de julho de 2023 que aprovou por unanimidade a eleição da Presidência do CETER/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1 - APROVAR**, a eleição por unanimidade de GRECE LANA DA SILVA MELO (FETRANORTE/SEST/SENAT) como presidente do CETER/AM para o biênio 2023/2025 e como Vice-presidente CARLOS ALBERTO MARQUES AZEVEDO (FIEAM/AM).

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data da eleição. Plenário do Conselho Estadual do Trabalho-CETER/AM.

Manaus-AM, 6 de julho de 2023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

BERENÍCIO DE SOUZA LIMA

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Amazonas - CETER/AM

Protocolo 145856

## Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**RESENHA: 084/23 DATA: 15/08/2023**

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Aviso de Licitação**

**Endereço eletrônico:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>.

**1.1 PE n° 345/2023-CSC:** Aquisição de Materiais Permanentes (Ventilador Pulmonar, Desfibrilador e Outros), para atender as necessidades do Centro Cirúrgico da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAN.

**1.2) PE n° 346/2023-CSC:** Aquisição de Materiais de Consumo (Filme e Fita, para atender as necessidades do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA.

**1.3) PE n° 347/2023-CSC:** Aquisição de Materiais Hospitalares (Gelificante, Protetor Cutâneo, Removedor de Adesivo e Outros) para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Posto de Assistência Médico - PAM Codajás e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

**- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de agosto de 2023 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de agosto de 2023 às 09:30 horas.

**- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

**2.1) PE n° 348/2023-CSC:** Aquisição de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Gerenciamento Técnico, Administrativo e Fornecimento de Recursos Humanos Médicos e Multidisciplinares com Disponibilização de Equipamentos de UTI, Materiais, Insumos e Medicamentos, Incluindo Serviços de Nefrologia de Diálise e Adequações de Estrutura Física Necessárias para o Pleno Funcionamento de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II na Unidade Hospitalar de Tabatinga - Secretaria de Estado da Saúde - SES/AM.

**2.2) PE n° 349/2023-CSC:** Aquisição de Fragmentadoras de Papel, para atender as necessidades da CASA CIVIL.

**- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 28 de agosto de 2023 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 28 de agosto de 2023 às 09:30 horas.

**- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

**Errata**

Errata referente a Revogação do PE n° 228/2023-CSC, publicado no dia 20/07/2023 na Resenha 076/2023-CSC, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e endereço eletrônico <https://www.csc.am.gov.br>.

**Onde se lê:**

"PE n° 228/2023-CSC, conforme solicitação do órgão."

**Leia-se:**

"PE n° 228/2023-CSC: em virtude da solicitação constante no Ofício N°1793/2023-GP/CSC/SES/AM."

**Errata**

Errata referente a convocação para nova sessão Pública do PE n° 233/2023-CSC, publicado no dia 11/08/2023 na Resenha 083/2023-CSC, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e endereço eletrônico <https://www.csc.am.gov.br>.

**Onde se lê:**

"PE n° 233/2023-CSC, dia 18/08/2023 às 11:00 horas de Brasília."

**Leia-se:**

"PE n° 233/2023-CSC: dia 16/08/2023 às 11:00 horas de Brasília."

**Convocação para Nova Sessão Pública**

**1) PE n° 315/2023-CSC,** dia 17/08/2023 às 11:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 145881

## Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

**RESENHA DA PORTARIA N° 923/2023-GDG/PC**

Proc.01.01.022102.015212/2023-33. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - LOTAR FLAVIO PINHEIRO LANGBECK, IPC, Mat.nº.171486-4B, na 34ªDIP/ Careiro Castanho, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 15/08/2023; II - DESIGNAR FLAVIO PINHEIRO LANGBECK, IPC, Mat.nº.171486-4B, para FG-1 de Gestor da 34ªDIP/Careiro Castanho, a contar de 15/08/2023.

Manaus, 10/08/2023.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 145871

**RESENHA DA PORTARIA N° 917/2023-GDG/PC**

Proc.01.01.022102.014193/2023-28. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I- REMOVER A PEDIDO MARIO SERGIO GOUVEIA, IPC, Mat.nº.171.339-6A, da 34ªDIP/ Careiro Castanho para 77ªDIP/Novo Airão, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/09/2023.

Manaus, 09/08/2023.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 145873

**RESENHA DA PORTARIA Nº 916/2023-GDG/PC**

**MEMO N°208/2023-DRCO/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - LOTAR HIGSON LEAL REBOUCAS JUNIOR, IPC, Mat.nº.212278-2A, e RICARDO FONSECA QUEIROZ, IPC, Mat.nº.211227-2A, na 36ªDIP/Rio Preto da Eva, com ajuda de custo e com auxilio moradia, a contar de 15/08/2023.**

Manaus, 09/08/2023.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 145874

**RESENHA DA PORTARIA Nº 924/2023-GDG/PC**

**Proc.01.01.022102.015296/2023-05. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER PEDRO MOISÉS RIBEIRO DE OLIVEIRA, IPC, Mat.nº.211.232-9A, da 36ªDIP/Rio Preto da Eva para 77ªDIP/Novo Airão, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 15/08/2023.**

Manaus, 10/08/2023.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 145876

**RESENHA DA PORTARIA Nº 933/2023-GDG/PC**

**Proc. MEMORANDO N° 156/2023-3º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR SANDER VAN ZELLER A SANTOS, IPC, Mat. 211395-3 A, do recebimento da FG-3 (Chefe de Investigação), bem como DESIGNAR JESSE MARTINS SOARES, IPC, Mat. 171758-8 A, para recebimento da referida função, ambos a contar de 21.07.2023.**

Manaus, 14.08.2023.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**

Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 145880

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 006/2023-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa AMAZONAS ENERGIA S.A CNPJ nº 02.341.467/0001-20; Objeto: Contratação de empresa concessionária para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para atender as necessidades do CBMAM; Vigência: 02/08/2023 à 02/08/2024; Valor Global: R\$ 420.000,00 e Valor Mensal: R\$ 35.000,00; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903943, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE0000674, em 02 de agosto de 2023, no valor de R\$ 35.000,00. Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 022104.001548/2023 - CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 14 de agosto de 2023.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 145878

## Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

### ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 88/2023-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placas: PHX-7H67, JWZ-9454,

NOQ-4504, PHX-9B32, QZJ-9G74, PHH-0729, QZT-9C63, QZQ-1J44, QZT-7B75, PHW-3848, JXQ-1096, PHE-8G04, OAF-1695, NPA-0953, PHJ-2C18, OAE-8608, NOZ-6031, NEB-5F31, GYC-2694, OAB-2104, AJC-6329, JXE-7E27, JWX-7083, QZD-1I66, PHZ-7C68, QZH-4G08, QZT-9E83, PHV-6A13, JXU-9827, NOI-6190, NOQ-4526, PHB-4384, JXY-4489, OAF-1701, JXR-2557, PHC-9866, NOY-4693, OAH-9989, JWR-5677, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 145882

### ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 88/2023-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas: JVW-2522, PHK-2037, QZZ-2I23, QZF-9F37, OAF-0865, JWN-4677, JXM-2563, OAM-0934, NOY-3079, QZB-5F65, JWS-2427, QZI-8C84, PHS-9H23, OAJ-2F48, QZB-4F86, NVH-7001, PHB-9E86, JXB-5042, NBB-6I62, OAL-2729, NOX-0905, OAN-6109, PHB-7306, PHY-7B57, OAO-7511, JXY-0380, PHJ-0756, PHS-1738, PHU-8930, PHR-1E41, NOX-8201, QZQ-1E34, QZH-4I77, JXT-8G41, PHG-0553, JWX-8898, JXM-5967, NOM-7523, JWW-2H92, JXM-0114, QZV-7E26, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus ,14 de Agosto de 2023.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 145883

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2023-DETRAN/AM**

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. RODRIGO DE SÁ BARBOSA, e a empresa LILIAN GABRIELLY FARIAZ NOBRE DE BRITO ME, NOME FANTASIA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AQUIRI. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1.O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilidosos- RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato; 1.1.2. O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3.O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2. Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes: 1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte; 1.2.2. Cadastro de Pessoa Física- CPF; 1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU. 1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa

de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões). 1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4. O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios. 1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE de até dois funcionários, sendo um deles o Diretor-Geral do respectivo Centro de Formação de Condutores, não podendo ser instrutor, mediante o envio de documentação pessoal e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de TV por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE. 1.8.1. O COOPERADO deverá apresentar ao COOPERANTE o recibo de entrega das CNH'S ao respectivo aluno/condutor ou ao seu procurador habilitado para o recebimento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a retirada da (s) CNH (s) junto ao COOPERANTE, sob pena de suspensão da execução do objeto deste termo, na forma prevista no item 4.4.2. 1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11. O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do DETRAN/AM, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. VIGÊNCIA O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e perdurará enquanto vigente o termo de credenciamento do COOPERADO junto ao COOPERANTE, sendo renovado, sucessivamente e por interesse público, na ocasião da renovação do credenciamento do COOPERADO. VALOR: A execução do presente termo não envolverá a transferência de recursos financeiros entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.022201.008622/2023-80. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 14 de agosto de 2023.

#### RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 145884

#### RESENHA DA PORTARIA N° 562.2023 DE 11.08.2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular no Município de APUI-AM. RESOLVE: DESIGNAR

as servidoras 1) HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO e 2) ANA CECILIA DE SOUZA GAZEL para se deslocarem ao aludido município, no período de 12/09/2023 a 14/09/2023, para o desempenho da atividade.

#### RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 145892

## Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Entrega e Recebimento Definitivo das Obras e Instalações do Sistema de Abastecimento de Água executadas pelo PROSAMIM I, II e III (TERD). PARTES: Estado do Amazonas - Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, Município de Manaus - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF e a Concessionária MANAUS AMBIENTAL S.A. (Águas de Manaus) - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN e a Unidade Gestora de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - UGPM - ÁGUA. OBJETO: Entrega e recebimento definitivo das Obras do Sistema de Abastecimento de Água executadas no âmbito do PROSAMIM I, II e III, acerca do melhor encaminhamento e cumprimento dos interesses públicos resguardados por meio do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2016. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.000117/2022-32-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 017/2023-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

#### MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE  
Protocolo 145917

### PORTARIA N° 316/2023 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 188/2023-GAB-FEH de 14/08/2023 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 025103.002498/2023-75, de 14/08/2023; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 080 de Crédito Orçamentário valor R\$ 117.314,00 (cento e dezessete mil, trezentos e quatorze reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos Indenização Judicial e Honorário Judicial aos possuidores dos imóveis localizado na Comunidade Manaus 2000 - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, 449093; Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R\$ 117.314,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 15 de agosto de 2023.

#### MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE  
Protocolo 145891

### PORTARIA N° 317/2023 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 180/2023-GAB-FEH de 08/08/2023 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 025103.002471/2023-82, de 09/08/2023; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 081 de Crédito Orçamentário valor R\$ 13.362,43 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID - PROSAMIM III, para cobrir despesas com pagamento de Saldo Remanescente Precatório 2022 ao possuidor do imóvel localizado na Bacia do São Raimundo. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011;

**ND:** 449093, **Fonte:** 1.501.170.2.7126.0000; **Valor:** R\$ 13.362,43. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 15 de agosto de 2023.

#### MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE  
Protocolo 145895

#### PORTRARIA Nº 318/2023 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 179/2023-GAB/FEH de 08/08/2023 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 025103.002472/2023-27, de 09/08/2023; Resolve: I - **CONCEDER** Destaque N. 082 de Crédito Orçamentário valor R\$ 65.113,33 (**sessenta e cinco mil, cento e treze reais e trinta e três centavos**), em favor do FEH. II - **OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID - PROSAMIM III, para cobrir despesas com pagamento de Saldo Remanescente Precatório 2022 ao possuidor do imóvel localizado no Igarapé Mestre Chico. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID. PT:** 17.512.3300.1547.0011; **ND:** 449051, 449093, **Fonte:** 1.501.170.2.7126.0000; **Valor:** R\$ 65.113,33. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 15 de agosto de 2023.

#### MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE  
Protocolo 145896

#### PORTRARIA Nº 319/2023 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 178/2023-GAB/FEH de 08/08/2023 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 025103.002473/2023-71, de 09/08/2023; Resolve: I - **CONCEDER** Destaque N. 083 de Crédito Orçamentário valor R\$ 8.346,40 (**oito mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos**), em favor do FEH. II - **OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID - PROSAMIM III, para cobrir despesas com pagamento de Saldo Remanescente Precatório 2022 ao possuidor do imóvel localizado no Igarapé Mestre Chico. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID. PT:** 17.512.3300.1547.0011; **ND:** 449093, **Fonte:** 1.501.170.2.7126.0000; **Valor:** R\$ 8.346,40. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 15 de agosto de 2023.

#### MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE  
Protocolo 145897

#### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Alvarães/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 002/2022-UGPE por mais 6 (seis) meses, e adequação do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/02/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.002506/2023-83-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 194/2023-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

#### MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE  
Protocolo 145900

## Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM

#### PORTRARIA Nº 192/2023-GABINETE/HEMOAM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta via Dispensa de Licitação Eletrônica nº 019/2023-HEMOAM, com fulcro no artigo 75, caput, II, da Lei nº 14.133/21 e no art. 157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de

2023, visando à contratação de serviço em supervisão técnica de proteção radiológica e física médica (ID - 90980) para atender as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa para a contratação dos serviços às fls. 73 a 82 do processo; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 252 a 253; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017302.000125/2023-20. RESOLVE:** I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, caput, II, da Lei nº 14.133/21 e no art. 157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, contratação de serviço em supervisão técnica de proteção radiológica e física médica (ID - 90980) para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da empresa **INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA**, Rua: Maniva, nº 168, sala 02 - bairro Colônia Terra Nova - CEP 69015-000, CNPJ nº 41.175.980/0001-40; II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**. À consideração da Diretora Presidente para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

#### ADRIANA MÍRIAN DE MIRANDA TRINDADE BARBOSA

Diretora Administrativo - Financeira - FHMOAM

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do Art. 72, § único da Lei nº 14.133/2021 com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM**, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

#### MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 145930

## Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

#### RESENHA Nº 090/2023 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es). **01.MARCIO ANDRE H. MONTEIRO**/Enfermeiro/FVS-RCP. **Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 01/09/2023. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no serviço de segurança do paciente no hospital regional do município de Iranduba/AM, com aplicações de roteiros de inspeção, específico no cumprimento de meta estabelecida pela ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **02.FRANCINALDO DE MATOS PINTO**/Nível Superior-Colaborador. **Deslocamento:** Parintins/Manaus/Parintins, de 16 a 19/08/2023. **Objetivo:** Participar da Oficina de preparação, vigilância e resposta as emergências em saúde pública do estado do amazonas, que será realizada de 17 a 18/08/2023 no município de Manaus. **03.FRANCIS ALVES DE QUEIROZ**/Agente de Endemias/FVS-RCP. **Deslocamento:** Humaitá/Porto Velho/Manaus/Porto Velho/Humaitá, de 19/08 a 02/09/2023. **04.WASHINGTON WALTER G. ZURRA**/Nível Médio-Colaborador. **Deslocamento:** Tefé/Manaus/Tefé, de 20/08 a 02/09/2023. **Objetivo:** Participar do curso de entomologia aplicado aos programas de controle de endemias em Manaus/AM no período de 21/08 a 01/09/2023. **05.FABIANA BIANCHET**/Enfermeiro-SES. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Benjamim Constant/Atalaia do Norte/Benjamim Constant/Tabatinga/Manaus, de 21 a 25/08/2023. **Objetivo:** Fortalecimento da vigilância epidemiológica hospitalar, monitorar, analisar e avaliar detecção, de modo oportuno, das doenças, agravos e eventos de saúde pública das doenças de notificação compulsória (DNC), de cada núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar (NVEH), nos municípios de Tabatinga/AM, Benjamin Constant/AM e Atalaia do Norte/AM, no período de 21 a 25 de agosto de 2023. **06.LUCIVANE SOUSA LOPES**/Agente de Endemias/FVS-RCP. **Deslocamento:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, no dia 29/08/2023. **Objetivo:** Realizar monitoramento do serviço de hemoterapia, localizado no hospital regional do município de Rio Preto da Eva/AM, para cumprimento de meta estabelecida pela ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **07.WILLIAM RIBALTA ORTEGA**/Nível Superior-Colaborador. **Deslocamento:** Lábrea/Porto Velho/Manaus/Porto Velho/Lábrea, de 27 a 31/08/2023. **08.ARUMIS MARTINEZ HORRUTINER**/Nível Superior-Colaborador. **Deslocamento:** Parintins/Manaus/Parintins, de 28/08 a 01/09/2023. **Objetivo:** Participar da capacitação para diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos em Manaus/AM, no período de 29 e 30/08/2023. **09.PEDRO HAMILTON A. DO NASCIMENTO**/Motorista/FVS-RCP. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia

12/09/2023. **Objetivo:** Conduzir a equipe do departamento de vigilância sanitária (DEVISA) para realizar ação de coleta de alimentos referente a pactuação nacional do programa de análise de resíduos de agrotóxicos em alimentos (PARA), com o objetivo de avaliar continuamente os níveis de resíduos de agrotóxicos nos alimentos de origem vegetal que chegam à mesa da população em Manacapuru/AM. **10.RANYELLE KASSIA DE O. FERREIRA/Tec. De Enfermagem Temporário/SES.** **Deslocamento:** Manaus/Careiro/Manaus, no dia 13/07/2023. **Objetivo:** Apoiar a vigilância epidemiológica nas ações de controle da esporotricose humana e animal mediante a notificação de casos suspeitos no município de Careiro/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus, 07 de agosto 2023.

#### TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 145870

#### RESENHA N° 091/2023 DIPRE/FVS-RCP.

**A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).** **01. JHON LEENON C. CASTRO/Nível Médio-Colaborador.** **02.LUCIANO SILVA DE SOUZA/Nível Médio-Colaborador.** **Deslocamento:** Alvarães/Tefé/Manaus/Tefé/Alvarães, de 20/08 a 02/09/2023. **Objetivo:** Participar do curso de entomologia aplicado aos programas de controle de endemias em Manaus/AM no período de 21/08 a 01/09/2023. **03.JOSE MAGNO R. MARREIRA/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga/Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte, de 16 a 19/08/2023. **04.MARNA BACHSMANN PINTO/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Tonantins/Manaus/Tonantins, de 15 a 19/08/2023. **05.HUGO NEPOMUCENO ROCHA/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Codajás/Manaus/Codajás, de 16 a 19/08/2023. **06.DERGUINIAN PANTOJA SOARES/Aux. De Radiologia Médica/SES.** **Deslocamento:** Parintins/Manaus/Parintins, de 16 a 19/08/2023. **07.DELCICLEIDE MACHADO DA SILVA/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Presidente Figueiredo/Manaus/Presidente Figueiredo, de 16 a 19/08/2023. **08.ANDREA GABRIELLE G. COSTA/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Tefé/Manaus/Tefé, de 16 a 19/08/2023. **Objetivo:** Participar da oficina de preparação, vigilância e respostas às emergências em saúde pública do estado do Amazonas, que será realizada de 17 a 18/08/2023. **09.CLEVERTON CAMILO DE ASSIS/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Tonantins/Manaus/Tonantins, de 27 a 31/08/2023. **10.FARILANGE DA SILVA LIMA/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Irixuna/Cruz do Sul/Manaus/Cruz do Sul/Irixuna, de 26/08 a 02/09/2023. **Objetivo:** Participar da capacitação para diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos em Manaus/AM, no período de 29 a 30/08/2023. **11.CLAUDIA DE SOUZA CARNEIRO/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Barreirinha/Manaus/Barreirinha, de 14 a 20/08/2023. **12.NARA RAIMUNDA DA C. OGANDO PERES/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga, de 14 a 19/08/2023. **Objetivo:** Participar da 2º Oficina de Eliminação da malária no estado do Amazonas, no município de Manaus/AM, no período de 15 a 18 de agosto de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus, 09 de agosto 2023.

#### TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 145875

#### RESENHA N° 092/2023 DIPRE/FVS-RCP.

**A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).** **01. ALMIRO GOES DOS SANTOS/Ag. De Endemias/FVS-RCP.** **Deslocamento:** S.I. do Rio Negro/Manaus/S.I. do Rio Negro, de 11 a 22/08/2023. **02.WILDES JOSE A. ARAUJO/Nível Superior-Colaborador.** **03.WINDSON CORDEIRO MARQUES/Nível Superior-Colaborador.** **04.SILDONEI ALVES DE MELO/Nível Médio-Colaborador.** **Deslocamento:** Tefé/Manaus/Tefé, de 14 a 19/08/2023. **05.SIMAO MIGUEL DE OLIVEIRA/Ag. De Endemias/FVS-RCP.** **Deslocamento:** Uarini/Tefé/Manaus/Tefé/Uarini, de 12 a 21/08/2023. **06.ABERLINA DA SILVA RAMOS/Ag. De Endemias/FVS-RCP.** **Deslocamento:** Amatura/Manaus/Amatura, de 13 a 20/08/2023. **07.RAIMUNDO NONATO S. RIBEIRO/Nível Médio-Colaborador.**

**08.MICHAEL ALVES DA SILVA/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Atalaia do Norte/B. Constant/Tabatinga/Manaus/Tabatinga/B. Constant/Atalaia do Norte, de 14 a 20/08/2023. **09.LEOPOLDO PIMENTEL T. NETO/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Barreirinha/Manaus/Barreirinha, de 14 a 19/08/2023. **10.FABIOLA SILVA E SILVA/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Nhamundá/Manaus/Parintins/Nhamundá, de 13 a 21/08/2023. **11.ELAINE PIRES SOARES/Tec. De Enfermagem/SES.** **12.JOSAFAT VIEIRA DOS SANTOS/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Parintins/Manaus/Parintins, de 14 a 19/08/2023. **13.ALAN GAMENHA DE SOUZA/Nível Superior-Colaborador.** **14.MANUEL MORENO TEIXEIRA/Nível Médio-Colaborador.** **Deslocamento:** S.G. da Cachoeira/Manaus/S.G. da Cachoeira, de 12 a 19/08/2023. **15.NILZONAY FERREIRA DE SOUZA/Nível Superior-Colaborador.** **16.JULIO DE SOUZA M. NETO/Nível Médio-Colaborador.** **Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga, de 14 a 19/08/2023. **17.JOCILENE BOAES DE C. BATISTA/Nível Superior-Colaborador.** **18.JOSE RIBAMAR B. DA SILVA/Ag de Endemias/FVS-RCP.** **Deslocamento:** Jutaí/Manaus/Jutaí, de 13 a 19/08/2023. **19.CRISMARI RUBIM BRAGA/Ag. De Endemias/FVS-RCP.** **Deslocamento:** S. Ant. do Içá/Manaus/S. ANT. do Içá, de 13 a 19/08/2023. **20.MICHELE SOARES BARBOSA/Nível Médio-Colaborador.** **Deslocamento:** Barcelos/Manaus/Barcelos, de 10 a 22/08/2023. **21.MAGNO SIQUEIRA DE LIMA/Aux. Operacional de Saúde/SES.** **Deslocamento:** Maraá/Manaus/Maraá, de 13 a 19/08/2023. **22.RICARDO DOS SANTOS FERNANDES/Ag de Endemias.** **Deslocamento:** S.P de Olivença/Tabatinga/Manaus/Tabatinga/S.P de Olivença, de 14 a 20/08/2023. **Objetivo:** Participar da 2º Oficina de eliminação da malária no estado do Amazonas no município de Manaus/AM, no período de 15 a 18 de agosto de 2023. **23.LUCAS MARRAFON ROQUE/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Santo Antônio/Manaus/Santo Antônio, de 27 a 31/08/2023. **24.PAULO CESAR ALVES/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Fonte Boa/Manaus/Fonte Boa, de 27 a 31/08/2023. **25.RAQUEL SIQUEIRA J. ALVES/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Barreirinha/Manaus/Barreirinha, de 28/08 a 01/09/2023. **Objetivo:** Participar da capacitação para diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos em Manaus/AM, no período de 29 a 30/08/2023. **26.FRANCISCO CARVALHO DO NASCIMENTO/Nível Médio-Colaborador.** **Deslocamento:** Lábrea/Porto Velho/Manaus/Porto Velho/Lábrea, de 19/08 a 02/09/2023. **Objetivo:** Participar do curso de entomologia aplicada aos programas de controle de endemias em Manaus/AM, no período de 21/08 a 01/09/2023. **27.ROCICLEIDE LUCENA DE OLIVEIRA/Ag. De Endemias/FVS-RCP.** **Deslocamento:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, no dia 09/08/2023. **Objetivo:** Realizar inspeção na empresa Elias Martins da Silva, para averiguar as condições e processos de trabalho, visando a prevenção da saúde dos trabalhadores, no município de Rio Preto da Eva/AM, no dia 09/08/2023, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde de Manaus.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus, 09 de agosto 2023.

#### TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 145877

#### RESENHA N° 093/2023 DIPRE/FVS-RCP.

**A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).** **01.DINELZA DE SOUZA TAVARES/Nível Médio-Colaborador.** **Deslocamento:** Maués/Manaus/Maués, de 13 a 19/08/2023. **02.FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS/Ag de endemias/FVS-RCP.** **03.RAIZA MOURA DA SILVA/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** S.G. da Cachoeira/Manaus/S.G. da Cachoeira, de 12 a 19/08/2023. **04.MARYRIZA MAGDA M. CARVALHO/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Japurá/Manaus/Japurá, de 12 a 19/08/2023. **05.KLISSIA SILVA DE SOUZA/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Uarini/Tefé/Manaus/Tefé/Uarini, de 12 a 21/08/2023. **06.SANDY HELENA S. GRAÇA/Nível Superior-Colaborador.** **Deslocamento:** Benjamin Constant/Tabatinga/Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant, de 14 a 20/08/2023. **07.JEOVANI MORAIS SERRA/Ag de Endemias.** **Deslocamento:** Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga/Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte, de 14 a 20/08/2023. **08.HUMBERTO ASSIS MARQUES/Nível Médio-Colaborador.** **Deslocamento:** Fonte Boa/Manaus/Fonte Boa, de 11 a 20/08/2023. **09.AMARO SILVIO T. BRITO/Nível Médio-Colaborador.** **Deslocamento:** Barcelos/Manaus/Barcelos, de 10 a 22/08/2023. **10.LUIZ FILHO C. NASCIMENTO/Nível Médio-Colaborador.** **Deslocamento:** Juruá/Manaus/Juruá, de 10 a 22/08/2023. **11.ALVARO NOGUEIRA SARMENTO/Ag de Endemias.** **Deslocamento:** Nhamundá/Manaus/Parintins/Nhamundá, de 13 a 21/08/2023. **Objetivo:** Participar da 2º oficina de eliminação da

malária no estado do Amazonas, no município de Manaus/AM no período de 15 a 18 de agosto de 2023. **12. MARIA INACIA A. DA SILVA**/Nível Superior-Colaborador. **Deslocamento:** Lábrea/Porto Velho/Manaus/Porto Velho/Lábrea, de 15 a 19/08/2023. **Objetivo:** Participar da oficina de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública do estado do Amazonas que será realizada no período de 17 a 18/08/2023, no município de Manaus/AM. **13. FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA**/Nível Superior-Colaborador. **Deslocamento:** Pauini/Boca do Acre/Rio Branco/Manaus/Rio Branco/Boca do Acre/Pauini, de 25/08 a 05/09/2023. **Objetivo:** Participar da capacitação para diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos em Manaus/AM, no período de 29 a 30/08/2023. **14. FRANCISCO SOARES DOS SANTOS**/Nível Médio-Colaborador. **Deslocamento:** Lábrea/Porto Velho/Manaus/Porto Velho/Lábrea, de 19/08 a 02/09/2023. **Objetivo:** Participar do curso de entomologia aplicado aos programas de controle de endemias em Manaus/AM no período de 21/08 a 01/09/2023.

**NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus, 10 de agosto 2023.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 145879

**PORTRARIA N° 101/2023-GRH/DAF/FVS-RCP.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS/FVS-RCP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019; e **CONSIDERANDO** a solicitação através do memorando nº 18/2023-DAF/FVS-RCP.

**RESOLVE:**

I - Autorizar o afastamento do servidor **José Antônio Ferreira de Assunção**, Diretor Administrativo-Financeiro da FVS-RCP, no período de **31.08 a 08.09.2023**, sem ônus na parte referente a diárias e passagens.

II - Informo que as demandas encaminhadas à Diretoria não serão prejudicadas, pois as mesmas serão analisadas e assinadas em home office pelo titular do cargo.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS (FVS-RCP)**, em Manaus, 07 de agosto de 2023.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 145902

**PORTRARIA N° 105/2023/GRH/DAF/FVS-RCP.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS/FVS-RCP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria de consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017, bem como o desenvolvimento de áreas estratégicas desta Fundação.

**RESOLVE:** Substituir na Portaria nº 087/2023/GRH/DAF/FVS-RCP, a servidora **Astrid Reis Bastos** pela servidora **Gledice Maria dos Santos da Silva**, e substituir a servidora **Marijones Viana Guimarães** pela servidora **Elizabeth Silva do Nascimento** para o recebimento do Incentivo à Produtividade - FINLACEN, no mês de agosto de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE/FVS-RCP**, em Manaus, 09 de agosto de 2023.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 145903

**PORTRARIA N° 104/2023/GRH/DAF/FVS-RCP.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS/FVS-RCP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria de consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017, bem como o desenvolvimento de áreas estratégicas desta Fundação.

**RESOLVE:** Substituir na Portaria nº 090/2023/GRH/DAF/FVS-RCP, o servidor **José Paulo da Silva Pereira** pelo servidor **Paulino Leão dos**

**Santos**, para o recebimento do Incentivo à Produtividade - PFVISA, no mês de agosto de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE/FVS-RCP**, em Manaus, 09 de agosto de 2023.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 145904

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 211/2023. Processo: 01.02.016301.002417/2023-45- FAPEAM. Data de Assinatura: 15/08/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Railma Pereira Moraes, de CPF n.º 832.621.722-00. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, Resolução n.º 001/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011 Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0000797, emitida em 07/07/2023, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 145907

### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 287/2023. Processo: 01.02.016301.003387/2023-94- FAPEAM. Data de Assinatura: 15/08/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Maria Rutimar de Jesus Belizario, de CPF n.º 480.213.183-68. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital N.º 005/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001061, emitida em 28/07/2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término em até 30 (trinta) dias úteis após o período do evento apoiado.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 145909

### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 233/2023. Processo: 01.02.016301.003082/2023-82 - FAPEAM. Data de Assinatura: 15/08/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Rogério Jacinto de Moraes Júnior, de CPF n.º 493.276.822-20. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital N.º 005/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0000986, emitida em 21/07/2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término em até 30 (trinta) dias úteis após o período do evento apoiado.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 145910

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 286/2023. Processo: 01.02.016301.003390/2023-08-FAPEAM. Data de Assinatura: 15/08/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Nádia Maciel Falcão, de CPF n.º 656.501.582-15. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Editorial N° 005/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001062, emitida em 28/07/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término em até 30 (trinta) dias úteis após o período do evento apoiado.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

**MARIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 145911

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 296/2023. Processo: 01.02.016301.003233/2023-00- FAPEAM. Data de Assinatura: 15/08/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Fabricio Beggiato Baccaro, de CPF n.º 017.469.639-64. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Editorial N° 005/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001059, emitida em 28/07/2023, no valor de R\$ 37.851,50 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término em até 30 (trinta) dias úteis após o período do evento apoiado.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

**MARIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 145913

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 288/2023. Processo: 01.02.016301.003399/2023-19- FAPEAM. Data de Assinatura: 15/08/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Vicente Ferreira de Lucena Junior, de CPF n.º 224.642.472-00. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Editorial N° 005/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001085, emitida em 28/07/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término em até 30 (trinta) dias úteis após o período do evento apoiado.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

**MARIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 145915

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 295/2023. Processo: 01.02.016301.002819/2023-40 - FAPEAM. Data de Assinatura: 15/08/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Fábio Carmo Plácido Santos, de CPF n.º 805.065.505-91. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica - PROEPT/FAPEAM, Editorial n.º 015/2022. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2106.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001051, emitida em

27/07/2023, no valor de R\$ 62.573,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais). Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da assinatura do Termo.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

**MARIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 145916

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 289/2023. Processo: 01.02.016301.003385/2023-03- FAPEAM. Data de Assinatura: 15/08/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Simône de Oliveira Alencar, de CPF n.º 464.979.432-34. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Editorial N° 005/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001059, emitida em 28/07/2023, no valor de R\$ 37.851,50 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término em até 30 (trinta) dias úteis após o período do evento apoiado.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

**MARIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 145922

**PORTARIA N.º 046/2023-GAB/FAPEAM**

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Estadual n.º 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); Considerando o Decreto Estadual n.º 46.558, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso de assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; Considerando a Instrução Normativa n.º 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora Antônia Paula Vieira Cavalcante ocupante do cargo de Gerente de Orçamento, matrícula n.º 196.240-0H, CPF n.º 703.815.422-20, para responder como Gestor Orçamentário da Unidade Gestora 16.301, conforme a Instrução Normativa n.º 001/2023, a partir de 14 de agosto de 2023. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

**MARIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 145923

**PORTARIA N.º 045/2023-GAB/FAPEAM**

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e Considerando a Resolução N.º 023/2021 - Conselho Diretor - Editorial N.º 014/2021-FAPEAM - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio a Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa CENTELHA - AM; Considerando a necessidade de reconstituir o Comitê Gestor do Programa Centelha Amazonas, com o objetivo de representar a instância de deliberação acerca dos projetos de subvenção econômica no âmbito do Programa Centelha Amazonas; Considerando a saída de membros do Comitê Gestor do Programa Centelha Amazonas - Editorial N.º 011/2019 e Editorial N.º 014/2021 - FAPEAM, criado por meio da Portaria N.º 031/2023-GAB/FAPEAM; Considerando a necessidade de reconstituir o Comitê Gestor para seguir regras de conduta, confidencialidade e conflito de interesse, deliberando sobre os resultados aprovados pelo Comitê Interno

de Especialista (Portaria N.º 032/2023-GAB/FAPEAM) desta Fundação em todas as edições do Programa Centelha Amazonas; **Considerando** o Memorando n.º 1039/2023-DEAC/FAPEAM, de 04 de agosto de 2023, que solicita a recomposição do Comitê Gestor do Programa Centelha Amazonas.

**R E S O L V E:**

I - Recompor o Comitê Gestor do Programa Centelha Amazonas, com o objetivo de representar a instância de deliberação acerca dos projetos de subvenção econômica no âmbito do Programa Centelha Amazonas; II - Atribuir competência ao Comitê Gestor do Programa Centelha Amazonas para seguir regras de conduta, confidencialidade e conflito de interesse, deliberando sobre os resultados aprovados pelo Comitê Interno de Especialista (Portaria N.º 032/2023-GAB/FAPEAM) desta Fundação; III - Fica reconstituído o Comitê Gestor do Programa Centelha Amazonas, para atuar em todas as edições, com os seguintes membros:

**1. Jeibi Medeiros da Costa - Titular - SEDECTI**

Guilherme Villagelim de Souza - Suplente - SEDECTI

**2. Adnar Azaulay Melo - Titular - AFEAM**

Otniel Tavares Monteiro - Suplente - AFEAM

**3. Lígia Maria Santos da Silva - Titular - SEBRAE**

Denys Santos da Cruz - Suplente - SEBRAE

**4. Márcia Irene Andrade Mavignier - Titular - FAPEAM**

Ellen Caroline da Silva Seixas - Suplente - FAPEAM

**IV - Revogar** a Portaria N.º 031/2023-GAB/FAPEAM. V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manau/AM, 15 de agosto de 2023.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 145924

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 293/2023. Processo: 01.02.016301.003414/2023-29 - FAPEAM, Data de Assinatura: 15/08/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Luciane Lopes de Souza, de CPF n.º 429.112.142-34. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital N.º 005/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001065, emitida em 28/07/2023, no valor de R\$ 24.848,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término em até 30 (trinta) dias úteis após o período do evento apoiado.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 145927

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 307/2023. Processo: 01.02.016301.003315/2023-47 - FAPEAM, Data de Assinatura: 15/08/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Lucivana Prata de Souza Mourão, de CPF n.º 600.963.572-15. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, Resolução n.º 001/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001128, emitida em 03/08/2023, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 145929

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 292/2023. Processo: 01.02.016301.003451/2023-37- FAPEAM, Data de Assinatura: 15/08/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Luis Antônio Coutrim dos Santos, de CPF n.º 003.702.032-32. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital N.º 005/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0001064, emitida em 28/07/2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término em até 30 (trinta) dias úteis após o período do evento apoiado.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

**MARCA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 145932



# DIÁRIO OFICIAL

## DO AMAZONAS

C O N S U L T E

[diario.imprensaoficial.am.gov.br](http://diario.imprensaoficial.am.gov.br)



# MISSÃO, VISÃO E VALORES

## MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



## VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



## VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



**João Ribeiro Guimarães Júnior**  
Diretor-Presidente



**imprensa oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira  
15  
ago/2023

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 35.047 | Ano CXXX  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### Empresas Privadas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

**ERRATA DE DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023.** Na edição nº 35.017 publicada no dia 04/07/2023, Seção Publicações Diversas, Pág 1 do Diário Oficial do Estado, na Publicação do Despacho de Homologação. **Onde se lê:** 1) A empresa Indra Comércio De Máquinas e Motores Ltda, CNPJ 02.450.409/0001-35, vencedora dos itens do termo de referência com o valor global de R\$ 106.000,00; **Leia-se:** 1) Indra Comércio De Máquinas e Motores Ltda, CNPJ 02.450.409/0001-35, vencedora dos itens do termo de referência com o valor global de R\$ 156.000,00; Pauini, 06 de julho 2023.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO

Prefeito Municipal

Protocolo 145290

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2023.** Na edição 35.017 publicada no dia 04/07/2023, Seção Publicações Diversas Pág 1 do Diário Oficial do Estado, na Publicação do Extrato de Contrato nº 015.2023. **Onde se lê:** Valor: R\$ 106.000,00; **Leia-se:** Valor: R\$ 156.000,00, Pauini, 06/07/2023.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO

Prefeito Municipal

Protocolo 145292

#### CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 13ª REGIÃO - AMAZONAS - CORECON-AM / EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Faço saber que no dia 30 de outubro de 2023, a partir das 8 (oito) horas, até às 20 (vinte) horas do dia 31 de outubro de 2023 (horário de Brasília), no sítio eletrônico [www.votaeconomicista.org.br](http://www.votaeconomicista.org.br), serão realizadas eleições para renovação de 1/3 dos Conselheiros Titulares e Suplentes deste CORECON-AM e de Delegados-Eleitores Titular e Suplente, junto ao colégio Eleitoral do Conselho Federal de Economia. O prazo para registro de chapas no CORECON-AM será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do edital, encerrando-se às 16 horas do dia 14/09/2023. A íntegra do Edital de Convocação de Eleições do CORECON-AM encontra-se afixado na sede e disponível no site: <https://corecon-am50anos.com.br>.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

ECON. MARCUS ANSELMO DA CUNHA EVANGELISTA

Presidente.

Protocolo 145569

**METALURGICA SATO DA AMAZONIA LTDA.**, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga De Uso Do Recurso Hídrico nº. 205/2023, que autoriza o lançamento de efluentes, localizado na Av. Buriti, Nº 5593, Distrito Industrial, nas Coordenadas Geográficas: 03°06'10,17354"S e 59°57'07,85912"W, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 145740

**IMOVAR ARMAZÉNS GERAIS DA AMAZÔNIA LTDA** - CNPJ/MF N° 07.503.739/0001-65 - NIРЕ 13.200.443.667 - Ata de Reunião de Sócios Realizada em 09 de Agosto de 2023 - Data, hora, local: 09.08.2023, 17hs, sede social, Av. Açaí, nº 1325-G- Distrito Industrial, Manaus/AM. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Beatriz Sverner, Secretária: Lucia Aires Ribeiro. **Deliberações aprovadas:** Nos termos do artigo 1.082,

inciso II, do Código Civil de 2002, a redução de capital social no valor de R\$ 7.500.000,00, por julgar-se excessivo com relação ao seu objeto social, com restituição as sócias: Cajudan, Ragafe, e Tajual de acordo com suas respectivas participações. Em virtude da redução de capital social, haverá o cancelamento de 7.500.000 quotas, passando o capital social para R\$ 35.214.551,00 dividido em 35.214.551 quotas, todas com valor de R\$ 1,00 real. O Contrato Social da sociedade será alterado e arquivado perante a JUCEA, após decurso do prazo legal. **Encerramento:** Nada mais. Manaus/AM, 09.08.2023 **Sócios:** Cajudan Participações Ltda por Carolina Spindel Sverner, Roberto Sverner - CPF 038.331.758-42, Tajual Participações S/A por Tatiana Poroger e Ragafe Participações S/A por Beatriz Sverner.

BEATRIZ SVERNER

Sócia

Protocolo 145801

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE**, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 063/18-01, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua Mediterrâneo, nº 621, Ponta Negra, nas coordenadas geográficas: 03°02'01,40"S e 60°05'16,17"W, Manaus-AM, validade de 5 anos.

Protocolo 145899

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

#### CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2023

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**, Prefeito Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 16 de janeiro de 2023, **RESOLVE:** I- **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), (Anexo I) aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Secretaria de Saúde de Itamarati-AM, situada na Rua Vitoria Regia, s/nº, Centro; para agendar os exames médicos periciais, na forma do item 1.10 do Edital de reabertura do concurso, bem como agendar posterior consulta médica. II- Posteriormente os candidatos convocados, deverão comparecer, dentro do mesmo prazo acima, na Secretaria de Administração, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM, na Rua Boa Vista, 200, Centro, Itamarati-AM. CEP: 69510-000, a fim de: a)Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura, quais sejam os documentos específicos para o cargo, e os documentos do ANEXO II deste Edital, todos originais e cópias. b)Apresentar o Exame Médico Pericial, na forma do item 1.10 do Edital de reabertura do concurso. c)Apresentar o Laudo Médico da consulta realizada após os exames admissionais. III- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, documentos ilegíveis, photocópias ou xerocópias não autenticadas, em substituição ao original. IV- Serão Aceitos documentos por procuração com poderes específicos para entrega de documentos. V- Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item II (Dos Requisitos para investidura do cargo) do Edital de reabertura do concurso 01/2019. VI- O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo. VII - Os demais candidatos aprovados serão convocados de forma gradativa atendendo as demandas municipais através de novos editais de convocação. VIII- Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da TABELA II - DETALHAMENTO DA LOTAÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE, ZONA, REGIÃO deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-admissional. O candidato que for considerado inapto ou não

recomendado, pelo serviço médico determinado pela Prefeitura Municipal de Itamarati-AM será eliminado do Concurso Público. **IX**- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para nomeação, previstos no ato de nomeação ou em listagem oficial do Município de Itamarati-AM. **X** - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no edital de convocação, observadas as disposições legais e regulamentares, perderá o direito à investidura no referido cargo. **XI**- A Lista de Convocados será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM, Mural da Câmara Municipal de Itamarati-AM, e no Diário Oficial dos Municípios <https://diariomunicipalaam.org.br/>

Itamarati-AM, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO  
Prefeito de Itamarati-AM

Protocolo 145906

